SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2326

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.011/2024 Processo Administrativo nº 04300008/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de uso cotidiano, destinados aos alunos e professores da rede pública municipal dos Municípios Consorciados no CONISA. Data de realização: 05/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 20 de junho de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:44645991

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59P/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística da artista SIMONE MENDES como parte da programação do XIX Festival de Inverno do município de Água Branca/AL, no dia 21 de julho de 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA;
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais): Pró-labore do artista R$ 540.375,00; Pró-labore demais artistas (músicos): 81.375,00; Hospedagem: R$ 9.000,00; Alimentação: R$ 5.775,00; Logística: Crato/CE - Água Branca/AL R$ 31.575,00; Logística Água Branca/AL - Sede/SP: R$ 26.550,00; Carga/Excesso: R$ 8.475,00; Carros e Vans: R$ 9.375,00; Impostos: R$ 37.500,00.
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63P/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística do artista ZÉ VAQUEIRO como parte da programação do XIX Festival de Inverno do município de Água Branca/AL, no dia 21 de julho de 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA;
VALOR GLOBAL: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais): Pró-labore do artista R$ 145.000,00; Pró-labore demais artistas (músicos): R$ 133.000,00; Hospedagem: R$ 7.500,00; Alimentação: R$ 3.000,00; Logística: R$ 60.000,00; Cenário da banda: Fogos, cortinas: R$ 60.000,00; Impostos: R$ 21.500,00.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64P/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística do artista THIAGO FREITAS como parte da programação do XIX Festival de Inverno do município de Água Branca/AL, no dia 20 de julho de 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTA LTDA;
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais): Pró-labore do artista, banda e equipe técnica R$ 63.000,00;

Translado/Ônibus: R$ 18.000,00; Despesas Escritório: R$ 36.000,00; Impostos/Produtora/Logística: R$ 63.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:F8A33D9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE LETRAS CAIXA, EM ACM, COM SISTEMA DE JUNTAS ABERTAS (FACHADA VENTILADA), FINAIZADAS COM PINTURA AUTOMOTIVA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Email para solicitação do Termo de Referência e recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Limite de recebimento de propostas: 26 de junho de 2024, até às 13:00 horas.

Publicado por:
Maria Leide Nunes Mendonça Neta
Código Identificador:60A141EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES SIMPLES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/07/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Home/Login e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 20 de junho de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:C5700619

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **LEAL SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.649/0001-74. O valor global da contratação é de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**

Anadia/AL, 20 de junho de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:CBFB1D7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 15467/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CONFECCOES MCB, CNPJ/MF SOB Nº 18.381.449/0001-02.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA O USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 181.660,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 038.313.974-06, INTERVENIENTE – LUIS CARLOS MORALES, CPF N° 238.672.139-68.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:86AF07BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA – Edição: 2321 – Publicação de 14/06/2024
1º Termo Aditivo (valor) ao contrato nº 3391/2023
DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, e a Empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 19.761.605/0001-23.
OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se aos serviços quantitativos/qualitativos que são necessários para a funcionalidade do objeto mediante contrato nº 3391/2023, com qualidade e durabilidade.
INSTRUMENTO VINCULANTE: 1º Termo Aditivo (valor) ao Contrato nº 3391/2023.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
RETIFICA-SE o valor aditivado no Contrato nº 3391/2023, **ONDE SE LÊ:** "**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 1.215.491,91 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 25,18315%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.".
LEIA-SE: "**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 1.215.491,41 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 25,18315%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.".
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 3391/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelos seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.
O Município de Arapiraca providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Arapiraca/AL, 18 de junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Arapiraca

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:2D287A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO:

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo objeto é "O**BRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL",** localizada no bairro Jardim Tropical, no Município De Arapiraca-AL.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:16BCFCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16710/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 45.309.056/0001-60.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 9.405,75 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 038.313.974-06, INTERVENIENTE – JUAN CARLOS FARIA SILVA, CPF N° 703.742.301-70.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:A80B9D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16712/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 11.424.500/0001-77.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 13.550,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 038.313.974-06, INTERVENIENTE – LEONARDO ABILIO ALMEIDA, CPF N° 121.108.837-58.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:1E7E60A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16715/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 48.530.618/0001-90.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 85.360,00 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 038.313.974-06, INTERVENIENTE – GUSTAVO FIGUEIREDO MOURA, CPF N° 844.321.875-49.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:CC62191B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16719/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 12.183.082/0001-36.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 038.313.974-06, INTERVENIENTE – MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, CPF N° 060.358.054-85.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:895F840C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16716/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 13.338.681/0001-44.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 19.440,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 038.313.974-06, INTERVENIENTE – GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, CPF N° 839.192.100-00.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:5B542DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16720/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 12.183.082/0001-36.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA CAPINAÇÃO QUÍMICA DA LIMPEZA PÚBLICA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 038.313.974-06, INTERVENIENTE – MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, CPF N° 060.358.054-85.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:67CCD545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16721/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 07.065.479/0001-93.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA CAPINAÇÃO QUÍMICA DA LIMPEZA PÚBLICA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 7.992,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO – CPF Nº 038.313.974-06, INTERVENIENTE – DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, CPF N° 911.276.109-53.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:9D4FED91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 17345/2024 que visa Registro de Preços para aquisição de recargas de oxigênio medicinal gasoso, com cilindros em comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca - AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 25 de Junho de 2024.

Arapiraca, 20 de Junho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:34A8C3DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA**, destinados à manutenção das atividades das Secretaria de Administração , infraestrutura, Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Poder Público.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: 22**/07/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br

Barra de Santo Antônio/AL, 20 de junho de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:2C08247C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa especializada em vendas de BILHETE DE PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA PARA QUATRO (4) PESSOAS ADULTAS, COM ADIÇÃO DE BAGAGEM DE ATÉ 23KG. VIAGEM NO PERCURSO IDA: MACEIÓ x SÃO PAULO / VOLTA: SÃO PAULO x MACEIÓ, NO PERÍODO DE 09/07 À 13/07/2024, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP:

57925-000 Barra de Santo Antônio/AL , até o dia 26 de junho de 2024 em horário comercial de 8:00 as 14:00hs .

Nº	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE PESSOAS	UNIDADE
01	BILHETE DE PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA PARA QUATRO (4) PESSOAS ADULTAS, COM ADIÇÃO DE BAGAGEM DE ATÉ 23KG. VIAGEM NO PERCURSO MACEIÓ / SÃO PAULO / MACEIÓ, NO PERÍODO DE 09/07 À 13/07/2024.	4	UNIDADE

Barra de Santo Antônio/AL, 20 de junho de 2024

REGIANE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:4F10DEFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 111 de 12 de Junho de 2024.

Exonera Chefe do Departamento de Habitação – CC04, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024, a senhora **SAMUA ALEXANDRE SILVA SANTOS,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 077.324.464-61, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO – CC04**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:990ACF4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Setor de Cotação de Preços, torna público que está recebendo Propostas Financeiras para o **Processo Administrativo n° 01050001/2024** da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para envio das propostas: de 21 de junho até o dia 25 de junho.
Objeto da Contratação: Aquisição de Materiais e Equipamentos para a prática do Judô..
Fundamento da Contratação: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Baixar Termo de Referência no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade: dispensa, pesquisar.
E-mail para envio de Propostas Financeiras: **comprasbelomonte2021@gmail.com**
Obs: Somente será aceita a proposta enviada por meio eletrônico (via e-mail).

Atenciosamente,

Belo Monte /Al, 20 de Junho de 2024.

KLEBETON JERRY BATISTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DBBC001D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0619.0001. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**, por intermédio do Presidente da CPL, portaria nº 05/2023, **NOTIFICA** a empresa **ATAC LIMPEZA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 37.214.397/0001-24**, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República e dos Art. 87 da Lei 8.666/93, para conhecimento e ciência acerca da existência de **Processo Administrativo tombado sob o nº 2024.0619.0001**, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações pactuadas referente a **Ata de Registro de Preços Nº 068/2023**, passível de sanção administrativa. Podendo incorrer nas sanções dos Art. 87 da lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o Art. 49 do Decreto 10.024/19. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a Gestão de Contratos, mediante e-mail (cplbranquinha2021@gmail.com) ou documentação encaminhada para o endereço Conj. Residencial Raimundo Nonato – Platô III – Quadra 8, S/N, Branquinha/AL, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de multa e demais sanções administrativas. Fica V. S.ª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento ou defesa.

Branquinha/AL, 19 de Junho de 2024.

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8E61BA4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE DISPENSA HIDROMETROS

AVISO DE DISPENSA Nº 06201/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06201/2024, OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de hidrômetros, Prazo: 03 (três) dias uteis. Mais informações através do endereço de eletrônico saaecaju@gmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Rua Praça Prefeito Arthur Macedo, S/N, Cohab, Alagoas, no horário de:08:00h as 12:00h.

Cajueiro-Al, 20 de junho de 2024

ITAMAR DA SILVA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:B92962BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – CNPJ: 34.731.357/0001-61;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL;
VALOR GLOBAL: R$ 414.174,50 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0429-0002/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:494112C1

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA – CNPJ: 39.905.061/0001-33;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL;
VALOR GLOBAL: R$ 346,20 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0429-0002/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A321D789

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 0606-0001/2023 - 1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS – LTDA – CNPJ: 36.376.673/0001-98;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE PONTE PRÉ MOLDADA;
VALOR GLOBAL: R$ 179.874,10 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0606-0001/2023;
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/04/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:857057C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 01010023/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/05/2025(28 de Maio de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Campo Alegre, 20 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5A92689C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080012/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J K DESIGNER SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 59.258,37 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/05/2025(28 de Maio de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Dispensável, Art. 75, Inciso III, LEI 14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 75, Inciso III, LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Campo Alegre, 20 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2245E166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100127/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 127/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

Campo Alegre, 20 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:97D08309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 01130060/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 05/2024
OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – TEOTÔNIO VILELA/AL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 23.720,02 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais e dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/06/2025(18 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

Campo Alegre, 20 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:207341CE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE ALAGOAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal, em comemoração ao dia de São João, o dia 24 de junho (segunda-feira) no ano civil de 2024, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Autárquica.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e pontos facultativos.

Art. 3º. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantão, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos.

Art. 4º. Caberá o feriado a todas as indústrias, comércios, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre – AL, 20 de junho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de junho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:3A8E7960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Adm: Nº 220241604005

Objeto:Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, para atender a(s) demanda(s) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 183.888,40(cento e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos):GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA(12559500000147) com os lotes: 4, 33 no valor total de R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais).QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI(28453974000140) com os lotes: 5, 8, 34, 35, 36, 37, 44 no valor total de R$ 77.598,50 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA(36839023000131) com os lotes: 3 no valor total de R$ 2.195,00 (dois mil e cento e noventa e cinco reais).T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA(08666165000109) com os lotes: 2, 21, 23, 24, 25, 26 no valor total de R$ 24.383,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais).SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com os lotes: 15, 19, 20, 32, 38 no valor total de R$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais).KEDMA ISABEL DE ASSIS ME(25099482000100) com os lotes: 1, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 41, 42, 43 no valor total de R$ 30.780,10 (trinta mil e setecentos e oitenta reais e dez centavos).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 13, 16, 17, 18, 39, 40 no valor total de R$ 17.750,80 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 18 de junho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7D83C5BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0619.001/2024

A Câmara Municipal de Capela/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.capela.al.br) e através do e-mail (**camaracapela@hotmail.com**) o edital e termo de referência para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 24/06/2024.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:04F3BE02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO VIGÊCIA CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2022-IL
(serviços de fornecimento de licenças de uso de ferramenta através de uso de aplicativo de tecnologia da informação **GOVFÁCIL**)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.886.613/0001-55. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/06/2022, iniciando-se o presente em 03/06/2024 e findando sua vigência em 01/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2022-IL. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 001.002.090922, ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/05/2024. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Eliane Michalczuk Barzon da Costa -Representante Legal.

Carneiros, 29 de maio de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:00C05EDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806-001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Jurídico, Relatório da Comissão de Contratação e Parecer do Controle Interno desta Prefeitura e demais documentos acostados aos autos resolve: **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Termo de Inexigibilidade nº 08/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de show artístico da Banda SANDY E MARCKELYNE, para apresentação de show musical no dia 29 de junho do ano em curso, nas comemorações alusivas aos festejos juninos – 2024, a realizar-se à Rua Dr. Chico Teixeira, no centro da sede do município de Chã Preta-AL**.Autorizo a contratação da empresa:**ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**– CNPJ Nº 20.758.921/0001-25, para apresentação da Banda SANDY E MARCKELYNE, consagrada pela opinião pública, por ocasião dos festejos juninos-2024, no dia 29 de junho de 2024, para realização de show artístico em horário a combinar, com duração mínima de 2 h (duas horas) sem intervalo. Valor Global do Contrato: **R$30.000,00 (trinta mil reais)**Nos termos da presente Ratificação. Notifique a empresa acima supracitada, através de seu representante legal, para formalização do contrato.

Cumpra-se e Publique-se;

Chã Preta/AL, 20 de junho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:841FB8F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006-001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Jurídico, Relatório da Comissão de Contratação e Parecer do Controle Interno desta Prefeitura e demais documentos acostados aos autos resolve: **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Termo de Inexigibilidade nº 08/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de show artístico da Banda TARCÍSIO VITURINO, para apresentação de show musical no dia 29 de junho do ano em curso, nas comemorações alusivas aos festejos juninos – 2024, a realizar-se à Rua Dr. Chico Teixeira, no centro da sede do município de Chã Preta-AL**.Autorizo a contratação da empresa:**J S ENTRETENIMENTO LTDA** – CNPJ Nº 35.058.701/0001-66, para apresentação da Banda TARCÍSIO VITURINO, consagrada pela opinião pública, por ocasião dos festejos juninos-2024, no dia 29 de junho de 2024, para realização de show artístico em horário a combinar, com duração mínima de 2:00 h (duas horas) sem intervalo.Valor Global do Contrato: **R$30.000,00 (trinta mil reais)**Nos termos da presente Ratificação. Notifique a empresa acima supracitada, através de seu representante legal, para formalização do contrato.

Cumpra-se e Publique-se;

Chã Preta/AL, 20 de junho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7A78841F

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito do MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta

do Processo Administrativo nº 0520014.2024, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, em favor da empresa M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.399.954/0001-02, cujo valor total é de R$ 1.666.503,90 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e noventa centavos). Considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Chã Preta - AL, 20 de junho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:2768E843

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: Contratação artística de MILLANE HORA, diretamente através de sua empresa, através da sua empresa MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES (MILLANE HORA PRODUÇÕES E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº 27.115.993/0001–01, que realizará apresentação artística (show), em 29/06/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES - R$ 60.000,00.

Coité do Nóia - AL, 19 de Junho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5CEEC089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2024. OBJETO: Contratação artística de MILLANE HORA, diretamente através de sua empresa, através da sua empresa MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES (MILLANE HORA PRODUÇÕES E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº 27.115.993/0001–01, que realizará apresentação artística (show), em 29/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:94D0E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação artística de MILLANE HORA, diretamente através de sua empresa, através da sua empresa MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES (MILLANE HORA PRODUÇÕES E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº 27.115.993/0001–01, que realizará apresentação artística (show), em 29/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00087/2024 - 19.06.24 - MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FA6A1DD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Pregão Eletrônico 08/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20

Objeto: Registro de preços para **aquisição motocicleta e veículo, tipo ambulância**, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**
Firmado em: 20/06/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Luciano José Lemos de Oliveira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5342BAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material de Granito com Fabricação das Peças e Instalação Para a Unidade Mista Maria Loureiro Cavalcante, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 20 de Junho de 2024

ELISANGELA LIMA PRAZINHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:18A985AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.25/2021

Processo nº: 05130012/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05.25/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ERIC ANDRADE DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.676/0001-28.
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 05.25/2021. Base Legal: art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Eric Andrade de Freitas pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:00E945B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0475/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0475/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, **EDUARDO TEIXEIRA LIMA**, portador (a) do CPF: 060.260.985-26, para a função de **COORDENADOR TÉCNICO CH-19** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

*Publicado por incorreção.

Delmiro Gouveia, 20 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D5F1F89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0478/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0478/2024

Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **MICHAEL DIAS DE SOUZA** , portador (a) do CPF: 045.392.844-79 , para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO CH-19** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D19EE08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0479/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0479/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES** , portador (a) do CPF: 110.584.404-89 , para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4** da **Secretaria de Meio Ambiente** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:466166B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0480/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0480/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Pedro Henrique Bezerra Vieira** , portador (a) do CPF: 126.783.944-92 , para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F2B7E68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0481/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0481/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Laura Ellen Silva Bezerra** , portador (a) do CPF: 067.293.464-77 , para o cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS CD-9** da **Secretaria de Planejamento Des. Econômico Ind. Comércio** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8ED1E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0482/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0482/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **EDILSON BEZERRA SANDES JÚNIOR** , portador (a) do CPF: 101.435.754-30 , para o cargo de **PREGOEIRO GC-5** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:715FB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0476/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0476/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JAMESSON VENTURA BEZERRA**, mat. 2131, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de junho de 2024, através do Processo Administrativo n° 0900.007583.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 20 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B30B1318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0477/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0477/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:

PLANILHA DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
BÁRBARA BEATRIZ BARBOSA DE AZEVEDO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 338,00
JAILSON BELARMINO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 338,00
DENISE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM A	R$ 300,00
LALESCA KELLY LOPES SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 1.088,00
MARIA CRISTINA COSTA DOS ANJOS MASCENO	AGENTE SANITARIO	R$ 855,05

CONCEDER, gratificação de estímulo aos servidores abaixo relacionados:

REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
DIOGO SANTANA DOS SANTOSCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 440,00
SILVANIA TAVARES SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 688,00
RENATA KELLY PEREIRA DE MENEZES ALEXANDRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 1.412,00
NATALLY GRAZIELLE FERRAZ ALVES	CHEFE DE SETOR CH-5	R$ 1.000,00
JACKSON HOLANDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 505,60
DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 1.280,00
MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA CAT D	R$ 550,00
EDIO RAMOS LIMA	MOTORISTA CAT D	R$ 950,00
ROBSON DA SILVA SANTOS	MOTORISTA CAT D	R$ 450,00
MARCOS CAVALCANTE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	R$ 1.412,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:81DE3777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0483/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0483/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo listado

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
126.###.###-92	Pedro Henrique Bezerra Vieira	**R$** 688,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8082A282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0484/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0484/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo listado

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
101.###.###-30	Edilson Bezerra Sandes Júnior	**R$** 1.800,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:26B8A562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0474/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0474/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, aos servidores abaixo listados:

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
060.###.###-26	Eduardo Teixeira Lima	**R$** 1.820,77
057.###.###-85	Pedro Henrique Vanderlei	**R$** 2.820,00
050.###.###-11	José Nilton Ribeiro Lisboa	**R$ 2.500,00**
102.###.###-67	Adara Silva Gomes de Menezes	**R$ 900,00**

Publicação por incorreção.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A5F82844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0485/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0485/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo listado

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
110.###.###-8	JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES	**R$ 2**.900,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2EB882FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO Nº 019/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº019/2024

DATA DE ADMISSÃO: 05/03/2024 MATRÍCULA: 24154

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. **ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA**, portador do CPF nº. 802.345.854-04, a partir do dia 17/06/2024.

Delmiro Gouveia, 19/06/2024

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F6C308E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **JORGE LUIS DA SILVA MACHADO**, CPF nº **086.006.494-80;**

Objeto: contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos em Feliz Deserto/AL, a se realizar no dia 22 de junho de 2024.

Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Celebrado: 19/06/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Jorge Luis da Silva Machado.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:87E8C2B9

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **J G D S BERTOSO**, inscrita no CNPJ nº 43.508.428/0001-52**;**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos em Feliz Deserto/AL, a se realizar no dia 22 de junho de 2024.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Celebrado: 17/06/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José Guilherme dos Santos Bertoso.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:92059AEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 166.687,60 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta sete reais e sessenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 001-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 15.814,74 (quinze mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 002-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 003-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 004-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 005-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 28.656,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 006-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.705.997/0001-31.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 10.029,88 (dez mil, vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 007-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: WM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.358.266/0001-20.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 9.051,15 (nove mil, cinquenta e um reais e quinze centavos).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 008-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.736.277/0001-69.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 009-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 010-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.110.552/0001-49.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 011-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: RM MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.160.185/0001-16.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 012-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 743,60 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 013-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 49.464.926/0001-27.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 28.185,05 (vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 014-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 50.867.070/0001-10.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 13.258,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 015-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 52.087.237/0001-55.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 016-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ 68.886.605/0001-65.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 911,18 (novecentos e onze reais e dezoito centavos).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 017-021/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 84.972.926/0001-39.
OBJETO: O fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Flexeiras – AL.
VALOR: R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).

FLEXEIRAS, 06 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:D349DB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

*Republicado para retificação

Pregão Eletrônico n° 90004/2024
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Alimentação Escolar dos Alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Data: 05/07/2024, às 10h00min.
Local: Portal de Compras doGovernoFederalwww.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

*Esse texto substitui o publicado na edição nº 2325 de 20/06/2024 com Código Identificador: 8B6BBF7F e seus efeitos retroagem aquela data.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:CD58AA8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROC. ADM. nº 05020031/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** ARP nº 05020031-1/2024 - **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, com endereço na Rua Ten. Paulo Winteller, 25B, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba/AL que apresentou o menor preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 30, 45, 47, 52 e 56 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 744.825,60** (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), ARP nº 05020031-2/2024 - **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, com endereço Rua Doutor Gonçalves Guerra, CEP: 55.813-390, Carpina/PE, que apresentou o menor preço para os itens 07, 11, 14, 18, 32, 33, 43 e 53 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 231.491,5**0 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), ARP nº 05020031-3/2024 - **SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.072.077/0001-45, com endereço na Rua do Comércio, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os itens 16, 17, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 54 e 55 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 251.859,00** (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais) e ARP nº 05020031-4/2024 - **MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.329.793/0001-43, com endereço na Rua Tavares de Araújo, Centro, CEP: 57.840-000, Santana do Mundaú/AL, que apresentou o menor preço para o item 26 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais). **RECURSOS**: Próprios e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5865987D

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 020.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

PROC. ADM. Nº 05270011/2024. **CONTRATO Nº** 05270011-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Associação da Cultura Regional Nordestina - ACRENOR, inscrita no CNPJ n° 26.122.442/0001-02, sediada a Avenida Roraima, 753, 1º Andar, Maurício de Nassau, CEP: 55.014-530, Caruaru/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de shows artísticos destinados aos Festejos Juninos do Município de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 10/06/2024 à 10/09/2024**. VALOR:** R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:AD7CD1A5

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 021.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

PROC. ADM. Nº 06030018/2024. **CONTRATO Nº** 06030018-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Matuto de Luxo Empreendimentos Artísticos Ltda**,** inscrita no CNPJ n° 07.958.624/0001-65, sediada a Rua Joaquim de Barros nº 07, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba/AL. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da Banda Máquina do Tempo destinado aos Festejos Juninos do Município de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 10/06/2024 à 10/09/2024**. VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E01EB60D

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 022.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

PROC. ADM. Nº 05270014/2024. **CONTRATO Nº** 05270014-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** GB Produções e Eventos, inscrita no CNPJ n° 36.622.274/0001-09, sediada a Avenida Vieira Perdigão, 687, Centro, CEP: 57.020-305, Maceió/AL. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do Cantor Cláudio Rios destinado aos Festejos Juninos no Município de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 11/06/2024 à 11/09/2024**. VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:084C0CE1

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 023.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

PROC. ADM. Nº 05270013/2024. **CONTRATO Nº** 05270013-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** BCM Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.728.465/0001-02, sediada a Rua José Barbosa, 465-B, 1º andar, Sala 05, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da Banda Collo de Menina destinado aos Festejos Juninos no Município de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 14/06/2024 à 14/09/2024**. VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:58932ADA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 024.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

PROC. ADM. Nº 05270012/2024. **CONTRATO Nº** 05270012-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** A e L Costa, inscrita no CNPJ n° 27.524.171/0001-76, sediada a Rua José Maia Gomes, 258, CXPST 51, Sala 05, Jatiúca, CEP: 57.036-240, Maceió/AL. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da Cantora Ana Lôbo destinado aos Festejos Juninos no Município de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 14/06/2024 à 14/09/2024**. VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0ACC111D

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 025.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

PROC. ADM. Nº 06030034/2024. **CONTRATO Nº** 06030034-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Sandreilson José da Silva, inscrita no CNPJ n° 32.255.767/0001-58, sediada a Rua João Paulo I nº 134, Novo Horizonte, CEP: 55.460-000, Cupira/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da Banda Titão Megga Star destinado aos Festejos Juninos no Distrito de Canastra e no Município de Ibateguara/AL. **VIGÊNCIA:** 19/06/2024 à 19/09/2024**. VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.13.392.0010.2063 - Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:16C0B61B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05270054/2024 .

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **05270054/2024** , nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística para os festejos juninos do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: ANTONIO ALMEIDA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 40.313.829/0001-69, estabelecida na Rua Gumercindo de Oliveira, 933, Bananeiras, 49500-295, Itabaiana/SE. **Valor Global: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 19 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C148835F

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05270058/2024.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **05270058/2024**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística para os festejos juninos do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: COLOMBO PRODUÇOES E EVENTOS , inscrita no CNPJ nº 47.390.071/0001-01, estabelecida na Rua da Aurora, 62, Centro, 57435-000, Belo Monte/AL. **Valor Global: R$40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 19 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A8BA0200

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05270055/2024.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **05270055/2024**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística para os festejos juninos do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: JANICIO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.248.552/0001-80, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1048, Liberdade, 58414-035, Campina Grande /PB. **Valor Global: R$15.000,00 (quinze mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 19 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:4C373CBB

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05270056/2024.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **05270056/2024**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística para os festejos juninos do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: WELISSON MACEDO DE MELO, inscrita no CNPJ nº 37.853.266/0001-97, estabelecida na Rua São Luiz, 18, Ouro Preto, 57301-140, Arapiraca/AL. **Valor Global: R$10.000,00 (dez mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 19 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9150D9DA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05270057/2024.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **05270057/2024**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística para os festejos juninos do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 44.712.591/0001-03, estabelecida na Rua Projetada, QD 5, 25, Centro, 57325-000, Coité do Noia/AL. **Valor Global: R$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 19 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9FB3BD58

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05270059/2024.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **05270059/2024**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística para os festejos juninos do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: F DE A DE MOURA ME, inscrita no CNPJ nº 11.978.279/0001-07, estabelecida na Rua Firmino Leite, 777, Brasilia, 57313-210, Arapiraca/AL. **Valor Global: R$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 19 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:32FE9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – 2ª Chamada, no dia 08/07/2024, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gás de liquefeito (GLP), água mineral e vasilhames para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova – AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com___/___transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov,br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 20 de junho de 2024

ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:F6D07351

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03060029/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA GESTÃO ENGENHARIA EIRELI.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portador da carteira de identidade RG n°X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.382.308/0001-32 e estabelecida na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 1718, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-370, representada pelo Sr Rogério Melo de Lima, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste ao contrato em aproximadamente **3,5673 %** (INCC) do valor do saldo de R$1.805.248,67 (um milhão, oitocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.
1.2. Fica alterado o valor total de R$ 2.252.816,64 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), passando para R$ 2.317.215,41 (dois milhões trezentos e dezessete mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 133/2022 não alteradas pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Igreja Nova/AL, em 12 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	Gestão Engenharia EIRELI
Prefeita	***ROGÉRIO MELO DE LIMA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:585E47B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 069/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 19/06/2024 / **OBJETO**: Concessão de ½ diária(s) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a (ROBSON SANTOS NASCIMENTO),R.G.: (936640 SSP/AL), matrícula: (54-1), (ENFERMEIRO E COORDENADOR DO PNI), lotado na (Secretaria Municipal de Saúde), para (PARTICIPAR DE REUNIÃO PRESENCIAL REFERENTE AO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO (MEV).), em (AUDITÓRIO DO PLANETÁRIO E CASA DA CIÊNCIA DE ARAPIRACA END: LAGO DA PERUCABA- ZÉLIA BARBOSA ROCHA, ARAPIRACA- AL.), no período de: no dia__19_/_06__/_2024____. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 19/06/2024 / **DATA FINAL**: 19/06/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:41BD92AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 071-2024-CONTRATAÇÃO DIRETA- SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO 0527.015/2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em **PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 20 de junho de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2E0654BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços
O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas especializadas para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de junhode 2024.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação
Decreto Nº 02, De 04 De Abril De 2024

Publicado por:
Isac Emanuell de Holanda Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:2E67AAFC

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços
O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dosHomens-AL, convida as empresas especializadas para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de junho de 2024.

ROBERTO GOMES DE MATOS
Agente de Contratação
Decreto Nº 02, De 04 De Abril De 2024

Publicado por:
Isac Emanuell de Holanda Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:61E9E915

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos (leve, médio e pesado), transporte escolar e máquinas pesadas. **Contrato nº 67/2021 – Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contrato nº 68/2021 – Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03. **Contrato nº 69/2021 – Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contrato nº 70/2021 – Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato nº 71/2021 – Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos. **Contratada:** MOOVLOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, **CNPJ nº** 19.471.935/0001-84. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93. (Publicação Extemporânea).
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Objeto: Registro de preços para futuro e eventual serviços de manutenção predial. **Contrato nº 19.1/2022 – Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, **CNPJ nº** 41.111.808/0001-23**. Data da assinatura:** 03 de abril de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93. (Publicação Extemporânea).
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Inexigibilidade nº 01/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. **Contrato nº 20/2023 – Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S.**, CNPJ nº** 21.698.262/0001-41. **Data da assinatura:** 29 de fevereiro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93. (Publicação Extemporânea).

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:21FFFD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública nº 01/2024 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados para a merenda escolar. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03.
Contrato nº 33/2024, **Valor:** R$ 39.885,75, **Contratada:** ANA ALVINO DE BARROS, **CPF nº** 045.104.814-89.
Contrato nº 34/2024, **Valor:** R$ 39.752,46, **Contratada:** MARIA CÍCERA DA SILVA, **CPF nº** 038.789.174-90.
Contrato nº 35/2024, **Valor:** R$ 39.871,59, **Contratada:** VALMIR JOSÉ DA SILVA, **CPF nº** 050.889.324-05.
Contrato nº 36/2024, **Valor:** R$ 39.758,97, **Contratada:** JOSÉ CARLOS DA SILVA FERREIRA, **CPF nº** 925.612.684-20.
Contrato nº 37/2024, **Valor:** R$ 39.943,00, **Contratada:** MANOEL REINALDO DOS SANTOS, **CPF nº** 815.413.684-87.
Contrato nº 38/2024, **Valor:** R$ 39.751,82, **Contratada:** JOSÉ JÚLIO RODRIGUES, **CPF nº** 090.290.984-30.
Contrato nº 39/2024, **Valor:** R$ 39.706,93, **Contratada:** JOÃO DOS SANTOS, **CPF nº** 827.205.334-91.
Contrato nº 40/2024, **Valor:** R$ 27.654,84, **Contratada:** JOSÉ VICENTE DA SILVA, **CPF nº** 031.184.334-42.
Valor geral contratado: R$ 306.325,36 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). **Data da assinatura:** 19 de junho de 2024. **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:22929EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE DISPENSAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
Dispensa de licitação nº 01/2024 – **Objeto:** Serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos, com enfoque na implementação da nova lei de licitações e contratos (lei nº 14.133/21). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** R G ALBERNAZ, **CNPJ nº** 54.114.687/0001-15. **Valor Total:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **Data da assinatura:** 15 de março de 2024. **Vigência:** 08 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
Dispensa de licitação nº 02/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção em retroescavadeira com garantia do fabricante. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** NMQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ nº** 10.893.377/0001-70. **Valor Total:** R$ 11.577,36 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). **Data da assinatura:** 05 de abril de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024
Dispensa de licitação nº 03/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** R G SISTEMA E INOVAÇAO LTDA, **CNPJ nº** 28.895.254/0001-34. **Valor Total:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Data da assinatura:** 10 de maio de 2024. **Vigência:** 08 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024
Dispensa de licitação nº 04/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de apoio administrativo e documental na elaboração e execução do estudo técnico preliminar. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** R

G ALBERNAZ, **CNPJ nº** 54.114.687/0001-15. **Valor Total:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Data da assinatura:** 27 de março de 2024. **Vigência:** 08 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D733D42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e controlados. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratada:** JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, **CNPJ nº** 29.101.445/0001-40. **Valor Total:** R$ 1.625.690,90 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos). **Data da assinatura:** 22 de fevereiro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e controlados. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratada:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, **CNPJ nº** 39.707.683/0001-57. **Valor Total:** R$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais). **Data da assinatura:** 22 de fevereiro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024 – **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita para as famílias deste município no período da Semana Santa. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratada:** EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ nº** 50.785.036/0001-04. **Valor Total:** R$ 53.505,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais). **Data da assinatura:** 18 de março de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:BC530DBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03.06-001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05060035/2024. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03.06.001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E ALAGOAS AMBIENTAL S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15.122.0001.2014 – GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:40DF1ECC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº:06050006/2024.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.28/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa INSTITUTO GESTAR, inscrita no CNPJ sob nº 14.525.880/0001-24.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.28/2022 – Referente a contratação de empresa especializada para Serviço de disponibilização e hospedagem de Plataforma Virtual de Aprendizagem em Cloud Computing dos cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD) para o Município de Maravilha/AL.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e José Claudio Silva dos Santos pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A9FB09E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 036 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. YURI ARAÚJO RITIR**, inscrito no CPF/MF sob nº 159.195.894-69.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 20 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 20 do mês de junho de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:324239BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 010/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Contratação de bombeiros civis para realização da festividade tradicional de São Pedro no município de Maravilha/AL.
DATA DA SESSÃO
Dia **25/06/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Sumário
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 5
4. FASE DE LANCES. 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 7
6. HABILITAÇÃO.. 9
7. CONTRATAÇÃO.. 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024

Processo Administrativo n° 06050009/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 25/06/2024
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da contratação de bombeiros civis em virtude da realização da festividade tradicional de São Pedro no município de Maravilha/AL, a ocorrer no dia 29 de junho de 2024**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS E COMBATE À INCÊNDIO DURANTE A FESTIVIDADE DE SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL A OCORRER NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, CONTENDO: PRANCHA COLAR CERVICAL KED (IMOBILIZADOR COLUNA CERVICAL – TORÁXICA – LOMBAR) TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO HT'S (RÁDIO COMUNICADOR) KIT BÁSICOS PARA PRIMEIROS SOCORROS (ATADURA, GASE, MANTA TERMICA, LUVA, MASCARA, LANTERNA PUPILAR, AMBÚ, MASCARA PARA RCP, TESOURA, SORO FISIOLÓGICO)	10	UND

O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a

marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis;
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 20 de junho de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E1E1788D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO Nº 009/2024

PROCESSO: 05140014/2024 apensado 03220014/2024
ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO AO SIMPLES NACIONAL COM EFEITO RETROATIVO
RECORRENTE: ANDRE REPRESENTAÇÕES - AG DA SILVA ANDRE G DA SILVA
PROCESSO: 05140012/2024 apensado 03220029/2024
ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO AO SIMPLES NACIONAL COM EFEITO RETROATIVO
RECORRENTE: FABIANE REPRESENTACOES - FABIANE DA SILVA PINHEIRO
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JULGADOR DE 1ª INSTANCIA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CONSELHEIRO RELATOR: ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DEBITO ABERTO. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. REQUERENTES NÃO INFORMADOS DOS DEBITOS DE TLF 2023. ACOLHIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. CONHECIDO E PROVIDO. UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO: vistos, relatados e discutidos estes autos dos recursos administrativos, no qual figura como Recorrentes o ANDRE REPRESENTAÇÕES - AG DA SILVA ANDRE G DA SILVA e a FABIANE REPRESENTACOES - FABIANE DA SILVA PINHEIRO já devidamente qualificado nesta lide, **ACORDAM** os Conselheiros integrantes do Conselho Tributário Municipal, conhecem os recursos, para, no mérito, e por votação UNÂNIME, **DAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeiro grau para fins de reconhecer procedência do pedido dos recorridos, pelo qual implica no retorno do simples nacional, com data retroativa de 01/01/2024.

Participaram do julgamento os Conselheiros relacionados abaixo.

Marechal Deodoro/AL, 16 de Junho de 2024.

RENATA BENAMOR RYTHOLZ
Relatora/Conselheira

ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA
Presidente

EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA
Secretário

ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA
Conselheiro Votante

JOSÉ MATIAS DA SILVA LIMA
Conselheiro Votante

LUCIANA LEMOS CERQUEIRA
Conselheiro Votante

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:FDF26318

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.588 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 1.510, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. ALei Municipal nº 1.510, de 05 de julho de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos 4º e 8º, e o acréscimo do artigo 4º B:
"Art. 4º - A As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.
....." (NR)

"Art. 4º - B - As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento."

"Art. 8º - A As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.
....." (NR)

Art. 2º. A redação do artigo 42 passará a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 42 - No Exercício de 2024, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações

emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, ficando restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais, dentre estes:
....." (NR)

Art. 3º. Fica substituído o Anexo de PRIORIDADES E METAS, para o exercício de 2024, pelo Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:A988F273

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO Nº 012/2024

PAUTA: VOTOS E DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 05140014/2024 apensado 03220014/2024 – REINTEGRAÇÃO AO SIMPLES NACIONAL COM EFEITO RETROATIVO; **REQUERENTE**: ANDRE REPRESENTAÇÕES - AG DA SILVA ANDRE G DA SILVA; **CNPJ**: 46.108.363/0001-46, E 05140012/2024 apensado 03220029/2024 - REINTEGRAÇÃO AO SIMPLES NACIONAL COM EFEITO RETROATIVO; **REQUERENTE**: FABIANE REPRESENTACOES - FABIANE DA SILVA PINHEIRO **CNPJ**: 35.058.967/0001-09**.**

PARTICIPANTES: ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA (PRESIDENTE); ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA (REPRESENTANTE DA FAZENDA FISCAL); RENATA BENAMOR RYTHOLZ (REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO); LUCIANA LEMOS CERQUEIRA (REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES); JOSE MATIAS DA SILVA LIMA (REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES); EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA (SECRETÁRIO)

No dia 12 de Junho de 2024, às 09h00, os participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos, no seguinte local:
Salão Provincial na sede da Prefeitura de Marechal Deodoro – ALAGOAS.
A reunião foi convocada por Everton Luan Santos de Lima, por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo WhatsApp.
A reunião foi presidida por Roseane Teixeira Barbosa, que organizou e conduziu as discussões. O Sr. Everton Luan Santos de Lima atuou como secretário da reunião e foi o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos:

Assunto: VOTOS E DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

VOTO DA RELATORA – PROCESSO 05140014/2024 apensado 03220014/2024

DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao Indeferimento à opção pelo Regime Tributário do Simples Nacional apresentada pela Interessada sob o argumento de que, uma vez excluída do SIMPLES NACIONAL em 31/12/2023, a empresa havia regularizado todos os seus débitos, porém, o Município de Marechal Deodoro não havia informado à Receita Federal acerca da regularização dos débitos que existiam – situação que ensejou o indeferimento da opção pelo referido regime tributário em janeiro de 2024.

Ao apreciar o requerimento da contribuinte, o Auditor Fiscal responsável o indeferiu por entender que **subsistiu um débito referente a competência de 12/2023 que somente foi quitado em 05/02/2024.**
A Diretoria de Administração Tributária, por sua vez, julgou procedente o pedido da contribuinte aduzindo que o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 017812023, DE 14/11/2023, apenas mencionava a existência de débito de TLF 2023, que foi quitada em 21/12/2023, sendo, portanto temporânea a sua quitação.

Entendeu a decisão de primeiro grau que, não existindo intimação quanto a quaisquer outros débitos, eles não poderiam ser empecilho para manutenção/permissão de adesão ao regime do Simples Nacional, haja vista não ter sido permitida a regularização prévia por parte da contribuinte, que "*a notificação é vinculatória, se após sanada a pendencia foi identificada um outro débito, caberia uma nova notificação com um novo prazo*".

Julgado procedente o pedido da contribuinte, os autos foram encaminhados, de ofício, a este Conselho Tributário, para julgamento.

DO MÉRITO
A decisão proferida pela Diretoria de Administração Tributária entendeu por julgar procedente o pedido da contribuinte pelo fato de que o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 017812023, DE 14/11/2023, remetido à Interessada, somente mencionava a existência de débito de TLF 2023.

Eis o teor do referido Termo:

Analisando o referido documento, constata-se que a exclusão do Simples Nacional ocorreu somente pela existência de débito de TLF 2023, não houve qualquer notificação para pagamento de quaisquer outros débitos.

Destarte, em que pese o Auditor Fiscal ter entendido que existiam outros débitos em aberto em janeiro de 2024, tem-se que a contribuinte não foi intimada para regulariza-los nos termos do art. 6º, §2º, I da RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018:

"Art. 6º A opção pelo Simples Nacional deverá ser formalizada por meio do Portal do Simples Nacional na internet, e será irretratável para todo o ano-calendário. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)
§ 1º A opção de que trata o caput será formalizada ***até o último dia útil do mês de janeiro*** *e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 5º. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, § 2º)*
§ 2º Enquanto não vencido o prazo para formalização da opção o contribuinte poderá: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)
I - ***regularizar eventuais pendências impeditivas*** *do ingresso no Simples Nacional, e, caso não o faça até o término do prazo a que se refere o § 1º, o ingresso no Regime será indeferido;"*
Tendo sido intimada quanto à existência, apenas e tão somente, de débito de TLF 2023, a contribuinte efetuou o seu pagamento tempestivamente, perdendo o Termo de Exclusão do Simples a sua finalidade em decorrência da regularização observada.

3. CONCLUSÃO:
Destarte, entendo por manter incólume a decisão de primeiro grau, julgando procedente o pedido da contribuinte de reinclusão no regime do Simples Nacional.
É como voto.

VOTO DA RELATORA – PROCESSO - 05140012/2024 apensado 03220029/2024

DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao Indeferimento à opção pelo Regime Tributário do Simples Nacional apresentada pela Interessada sob o argumento de que, uma vez excluída do SIMPLES NACIONAL em 31/12/2023, a empresa havia regularizado todos os seus débitos, porém, o Município de Marechal Deodoro não havia informado à Receita Federal acerca da regularização dos débitos que existiam –

situação que ensejou o indeferimento da opção pelo referido regime tributário em janeiro de 2024.
Ao apreciar o requerimento da contribuinte, o Auditor Fiscal responsável o indeferiu por entender que **existiam débitos em aberto junto à Prefeitura (parcela 02 de um parcelamento que vencia em 29/01/2024 somente foi paga em 05/02/2024) à época em que a Interessada poderia ter optado pelo SIMPLES NACIONAL**, **além de existir, também, débito do próprio regime tributário que somente foi quitado em 05/02/2024**.

A Diretoria de Administração Tributária, por sua vez, julgou procedente o pedido da contribuinte aduzindo que o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 017812023, de 14/11/2023, apenas mencionava a existência de débito de TLF 2023, que foi quitada em 21/12/2023, sendo, portanto temporânea a sua quitação.
Entendeu a decisão de primeiro grau que, não existindo intimação quanto a quaisquer outros débitos, eles não poderiam ser empecilho para manutenção/permissão de adesão ao regime do Simples Nacional, haja vista não ter sido permitida a regularização prévia por parte da contribuinte, que "*a notificação é vinculatória, se após sanada a pendencia foi identificada um outro débito, caberia uma nova notificação com um novo prazo*".
Julgado procedente o pedido da contribuinte, os autos foram encaminhados, de ofício, a este Conselho Tributário, para julgamento.

2. DO MÉRITO
A decisão proferida pela Diretoria de Administração Tributária entendeu por julgar procedente o pedido da contribuinte pelo fato de que o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 017812023, de 14/11/2023, remetido à Interessada, somente mencionava a existência de débito de TLF 2023.

Eis o teor do referido Termo:

Analisando o referido documento, constata-se que a exclusão do Simples Nacional ocorreu somente pela existência de débito de TLF 2023, não houve qualquer notificação para pagamento de quaisquer outros débitos.
Destarte, em que pese o Auditor Fiscal ter entendido que existiam outros débitos em aberto em janeiro de 2024, tem-se que a contribuinte não foi intimada para regulariza-los nos termos do art. 6º, §2º, I da RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018:
"Art. 6º A opção pelo Simples Nacional deverá ser formalizada por meio do Portal do Simples Nacional na internet, e será irretratável para todo o ano-calendário. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)
§ 1º A opção de que trata o caput será formalizada ***até o último dia útil do mês de janeiro*** *e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 5º. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, § 2º)*
§ 2º Enquanto não vencido o prazo para formalização da opção o contribuinte poderá: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 16, caput)
I - ***regularizar eventuais pendências impeditivas*** *do ingresso no Simples Nacional, e, caso não o faça até o término do prazo a que se refere o § 1º, o ingresso no Regime será indeferido;"*
Tendo sido intimada quanto à existência, apenas e tão somente, de débito de TLF 2023, a contribuinte efetuou o seu pagamento tempestivamente, perdendo o Termo de Exclusão do Simples a sua finalidade em decorrência da regularização observada.

3. CONCLUSÃO
Destarte, entendo por manter incólume a decisão de primeiro grau, julgando procedente o pedido da contribuinte de reinclusão no regime do Simples Nacional.
É como voto.

DELIBERAÇÃO:
Acompanhando o voto da Relatora Renata Benamor Rytholz, votaram os conselheiros Alessandra de Oliveira Costa, Luciana Lemos Cerqueira, e José Matias da Silva Lima, em unanimidade.
Os participantes entenderam e deram por satisfeitos e esclarecidas as dúvidas e colocações proferidas na Reunião. Onde ficou acordado a assinatura digital, ou pessoalmente, dessa ata, para a devida publicação.
Na sequência, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada pelo secretário, reproduzindo fielmente tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas de todos os presentes, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é um reflexo da verdade e da integralidade do conteúdo da reunião.
Este documento é assinado físico ou eletronicamente, e todos os presentes, ao assiná-lo, aceitam como válido o meio empregado para comprovação da autoria e da integridade do documento e de suas assinaturas.

Marechal Deodoro/AL, 16 de Junho de 2024.

ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA,
CPF n. 031.148.854-46

EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA,
CPF n. 106.986.774-80

ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA,
CPF n. 037.048.764-88

RENATA BENAMOR RYTHOLZ,
CPF n. 713.214.625-49

LUCIANA LEMOS CERQUEIRA,
CPF n. 803.545.484-68

JOSE MATIAS DA SILVA LIMA,
CPF n. 985.915.414-72

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:23F32F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 030.1/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MHB EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.662.297/0001-93
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total R$ 448.950,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 28 de maio de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Monique Helen Braz Monteiro
MHB EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:39F750AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 041.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 041/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
L.F. LOPES DA SILVA, CNPJ nº 27.511.451/0001-40
Larissa Fernanda Lopes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição água mineral e gás (GLP).
VALOR TOTAL: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 041.2/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 041/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, CNPJ nº 33.420.882/0001-01
Fernando Antonio De Lima Viana
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição água mineral e gás (GLP).
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:802645EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 044.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 044/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.785.036/0001-04
Flavia Farias Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas
VALOR TOTAL: R$ 858.840,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E3A2B8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0506.001/2019

Partes: PMMD e **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARECHAL DEODORO – COOPMAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.517.154/0001-37.
Fundamento Legal: Considerações do Artigo 57, §4º, da Lei Federal 8.666/93
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARECHAL DEODORO – COOPMAR - CONTRATADA
José Roberto Anselmo da Silva – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:08DFD274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 25 de junho de 2024, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual manutenção de máquinas e veículos pesados. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 20 de junho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2B036F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 05200053/2024
Concorrência Eletrônica 010/2024
UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem nas localidades, Ilha das Cobras e Jardim do Carmo, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
Data e hora da sessão de disputa: 10 de julho de 2024 às 08h30m, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br, endereço eletrônico

https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro - AL, 20 de junho de 2024

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:B8148BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 05220141/2024
Concorrência Eletrônica 011/2024
UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de 08 ruas, localizadas no Loteamento Cajazeiras, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
Data e hora da sessão de disputa: 11 de julho de 2024 às 08h30m, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro - AL, 20 de junho de 2024

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:04928046

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.009.181223/2023 TOMADA DE PREÇO N° 06/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY FUT-7 EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO MULTIRÃO.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõe o processo administrativo nº 003.009.181223/2023, adjudico e homologo a Tomada de Preço nº 06/2023, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL SOCIETY FUT-7 EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO MULTIRÃO, tendo como empresa vencedora do certame: ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 32.452.840/0001-01, com sede na Rua João Batista, nº 967, Centro, Capela/AL, com valor global R$ 1.046.811,47 (um milhão. quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos). Fundamentação: Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:04F17733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL.".

DECRETO Nº 007 DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de Maribondo-AL.".

A **Prefeita do Município de Maribondo**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto autoriza o Município de Maribondo a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo Único – para os efeitos deste decreto, considera-se:
1 – Contratante: o município de Maribondo, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
2 – Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
3 – Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
4 – Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
5 – Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º – o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º – o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses.

Art. 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente público optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.
Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita em 20 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:90847AD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 05/2024.

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 001017110424.

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do 21 da Lei Complementar no 002/2023, ao servidor/segurado **JURANDIR TAVARES PONTES,** Agente de Saúde, matrícula nº 130, inscrito no CPF nº 228.267.004-30 e portador do RG nº 260975 SEDS/AL.

Art. 2º. Seus proventos equivalerão a totalidade de sua remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 03 de junho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F8E0E6F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400010005, Valor Total Global: R$ 1.804.130,37 (um milhão e oitocentos e quatro mil e cento e trinta reais e trinta e sete centavos). Objeto: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO MONTE SANTO PARA O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 36.413.553/0001-13. VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.391.0006.1063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ESCULTURAIS RELIGIOSOS, HISTÓRICOS E ARQUITETÔNICOS
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.3.9.0.39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Signatários: Erivaldo de Melo Lima - Contratante e Fernando Candido da Silva - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8EE4CA43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 519 DE 20 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 519 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do novo posto de saúde (UBS) em construção no povoado Jiquiri, neste município, com o nome do saudoso Aprígio Bezerra da Silva.

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas**, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica denominado "Unidade Básica de Saúde Aprígio Bezerra da Silva" o novo posto de saúde (UBS) no povoado Jiquiri, neste município.
Art. 2º Esta homenagem é uma exceção ao disposto no Art. 174 da Lei Orgânica Municipal, em reconhecimento ao caráter marcante e às altas funções desempenhadas por Aprígio Bezerra da Silva na vida administrativa deste município.
Parágrafo Único: A denominação atende à indicação nº 04/2024 aprovada Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 20 de junho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:F5EB5A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05062401

portaria 05062401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANDRE LUIZ COSTA MARTINS, portador (a) do RG nº 3201770 SSP/AL e do CPF nº 012.394.515-12, da função de pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de junho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:781BD818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05062403

portaria nº 05062403

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a pedido o retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor JOSE ANTONIO DE MELO SILVINO, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, a partir de 05 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de junho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:DBF3CF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05062404

portaria nº 05062404

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a pedido o retorno da licença para tratar de interesses particulares a servidora TACIA MARIA GOMES SANTOS, ocupante do cargo de Professor (A) B, lotada na Secretaria de Educação, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de junho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:92DF0C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05062402

Portaria 05062402

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ERYTON DOUGLAS DE PAULA FERRO, portador do RG nº 3582356-9 SEDS/AL e do CPF nº 095.441.484-50, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de junho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:E4269C03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA FAPEN - Nº 01.16.10/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial do Magistério da Servidora Maria da Conceição Araújo."

JOÃO MIGUEL DA SILVA, Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Novo Lino - FAPEN/NL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6°, li, 7° e 10° da Lei n°. 09 de 04/01/2013, pela presente, Considerando todo o teor do processo administrativo do FAPEN, n° 28081322020.
RESOLVE:
Art.1o - Conceder Aposentadoria Especial do Magistério da servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, brasileira, viúva, matrícula n° 1361, portadora do RG n° 1.596.060 SSP/AL, inscrita no CPF n° 606.894.804-82, residente e domiciliado neste município, a servidora efetiva no cargo de Professora "A", Classe "H" lotada na Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 60), na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal 1998, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Art. 38 e 39, parágrafo único da Lei Municipal Complementar n° 09, de 04 de janeiro de 1993.
Art. 2º - Os proventos serão integrais, última remuneração do cargo efetivo, e com paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2° da CF/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 65, § 5°, inciso I da Lei Municipal Complementar n° 09, de 04 de janeiro de 1993.
Art 4º - Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8°, da CF/88, na redação da EC n° 41/2003.
Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,cumpra-se.

Novo Lino/AL, 16 de outubro de 2020.

JOÃO MIGUEL DA SILVA

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:1648DCF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 371, DE 19 JUNHO DE 2024

Nomeia os membros para o Comitê de Investimentos do IPREV/OAF.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D`água das Flores, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei no 916/2021, com alteração dada pela Lei no 1010/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Membros para o Comitê de Investimentos IPREV/OAF, os seguintes membros:

MEMBRO	CPF	INDICAÇÃO
NÚBIA QUEIROZ BARBOSA ROCHA	517.440.744-53	PODER EXECUTIVO
DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ	445.272.414-00	CONSELHO DELIBETARIVO
ELIS JEANE BEZERRA VICENGTE	940.336.924-87	CONSELHO FISCAL

Art. 2º. O mandato dos Membros do Comitê de Investimentos será de 02 (dois) anos, a contar da vigência deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 19 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VACONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 19 de junho de 2024 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:44969EA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024

O prefeito de Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 08/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de empresa para **FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO**, através da empresa: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 25.376.809/0001-43, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), totalizando o valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL em, 20 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B0906127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.121.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	2.121.000,00
Frustação de arrecadação de tributos municipais	60.600,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	60.600,00
Epidemias	121.200,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	121.200,00
TOTAL	**2.302.800,00**	**TOTAL**	**2.302.800,00**
FONTE:			
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIN			

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita
009.110.824-17

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7865DCDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REAVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PREGÃO 004/2024

AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Consultoria de TI e Locação de Sistema**, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Palestina**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	Prestação de serviço em assessoria,	12 MESES		

	consultoria para apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação 24 horas semanais presenciais e 16 horas remotas, por um período de 12 meses			
02	Locação de software de processo digital.	12 MESES		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **21 de junho de 2024** a **26 de junho de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:5D620BA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09010061/2023
CONTRATO Nº 55/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na quantidade e especificações do Pregão Eletrônico de nº 41/2023 e processo administrativo de nº 09010061/2023.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 55/2024: **MARCIO JOSE DA SILVA PECAS LTDA, CNPJ Nº 11.345.759/0001-22,** com valor global de **R$ 580.830,44 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**

Pariconha (AL), em 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FE2F93A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.247.268/0001-01, com sede Administrativa na Praça Francisco Borges, S/N - Centro - CEP 57.210-000 – Piaçabuçu – AL, com atividade de Reforma e Ampliação do Terminal Turístico, neste Município de Piaçabuçu – AL torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:83609646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATOS ADMINISTRATIVOS.

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscritano CNPJ/MF 12.247.268/0001-01, com sede Administrativa na Praça Francisco Borges, S/N - Centro - CEP 57.210-000 – Piaçabuçu – AL, com atividade deConstrução de uma Quadra de Esportes localizada na Rua I, s/n, Povoado Retiro,neste Município de Piaçabuçu – AL torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:40E0560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .ATOS ADMINISTRATIVOS.

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.247.268/0001-01, com sede Administrativa na Praça Francisco Borges, S/N - Centro - CEP 57.210-000 – Piaçabuçu – AL, com atividade de Construção de uma Praça de Eventos, localizada na Rua da Igreja, s/n, povoado de Penedinho, neste Município de Piaçabuçu – AL torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:6EF2BF80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0422-0065/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,20 de junho de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:8FD483AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0429-0038/2024.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,20 de junho de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:FF1E8232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 31/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotação, informa que está recebendo cotações para o Processo de Locação de Veículo nº 0612-0010-2024.
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes na Planilha de Cotação que se encontra na Diretoria de Cotação desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada da Planilha de Cotação poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,20 de junho de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 230/2024
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:49AE9FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 30/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotação, informa que está recebendo cotações para o Processo de Locação de Veículo nº 0612-0011-2024.
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes na Planilha de Cotação que se encontra na Diretoria de Cotação desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada da Planilha de Cotação poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,20 de junho de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:2C5EFFF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **GISLAINE MARIA MEDEIROS LIMA**, portadora do CPF sob n° 093.913.014-95, para o cargo em comissão de **GERENTE – GTR – 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 20 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:8509676C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Decreta Feriado no âmbito do município na data que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decreta do feriado no âmbito do município no dia que menciona: I.24dejunho–Segunda-feira–Feriado–Alusivo a São João;

Art.2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º- O feriado do item I do art. 1º incluirão as instituições bancárias e operadoras financeiras atuantes no município.
Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL,20dejunhode 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 20 de junho de 2024,e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/em21dejunho de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:F3F2B542

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2024. Pregão Eletrônico 011/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 534.676,40. Data da assinatura: 19/06/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 20 de junho de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3DCD332E

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

BASE LEGAL: Art. 74, III, § 3º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis;

Processo Administrativo nº 202404250043;

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL – CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54;

CONTRATADA: GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 26.469.032/0001-24, estabelecido na Rua Alfredo Coutinho, nº 95, Recife/PE – CEP: 52.061-130, neste ato representado pelo Senhor **Gabriel Freitas França**, brasileiro, Advogado, CPF nº 103.075.254-06 e OAB/PE nº 43.769.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO QUE REALIZARÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, condiconado à cláusula **''ad exitum''**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: A remuneração pelos serviços prestados pelo CONTRATADO é no percentual de **20% (vinte por cento)** do valor a ser recuperado.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eronita Sposito Leão E Lima e Gabriel Freitas França.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E5AC1DC4

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 011/2024,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL, em favor da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 53.302.314/0001-05, referentes aos lotes 06 e 23 cujo preço global final ficou definido em R$ 148.014,00 (cento e quarenta e oito mil e catorze reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 20º dia do mês de junho de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E0A400F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2024

PORTARIA N° 006/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 32 da Lei Municipal no 1155/2021, a **CLAUDIANA DA SILVA,** companheira, do segurado falecido, portador de cédula de identidade RG nº 1900228 SSP/AL, e do CPF nº 391.584.034-34, em razão do falecimento do servidor e segurado do PORTOPREV, o Sr. **RENATO FRANCELINO DO**

NASCIMENTO, portador do CPF nº 391.584.034-34, que exercia o cargo de Encanador.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário da servidora inativa, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 05 de abril de 2024.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 23 de abril de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A012622A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°009/2024

PORTARIA N°009/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **JOSELUCIA CASTELO BRANCO GUSMÃO,** Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 2077, portadora de cédula de identidade RG nº 534.459 SSP/AL, e do CPF nº 030.311.694-33.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B3A86286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2024

PORTARIA N° 008/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, a Sra. **TERESA JOSINA DA SILVA,** Gari, matricula nº 191, portador de cédula de identidade RG nº 835.007 SSP/AL, e do CPF nº 546.708.454-20.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº. 1155/2021**.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8817/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E7EECE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2024

PORTARIA N° 007/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **GENAURA DA SILVA SANTOS,** Auxiliar Administrativo Educacional, matricula nº 356, portadora de cédula de identidade RG nº 1.294.766 SSP/AL, e do CPF nº 827.177.374-72.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A12B7272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2024

PORTARIA N° 007/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **GENAURA DA SILVA SANTOS,** Auxiliar Administrativo Educacional, matricula nº 356, portadora de cédula de identidade RG nº 1.294.766 SSP/AL, e do CPF nº 827.177.374-72.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:7800B353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2024

PORTARIA N° 004/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 32 da Lei Municipal no 1155/2021, a **FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS,** filho menor, do segurado falecido, portador de cédula de identidade RG nº 45163015 SSP/AL, e do CPF nº 149.403.694-04, representado por sua genitora a Sra. **ANA PAULA DA SILVA,** portadora de cédula de identidade 8.560.560 SSP/PE, e do CPF nº 016.264.974-60, em razão do falecimento do servidor e segurado do PORTOPREV, o Sr. **EDMILSON ALEXANDRE DOS SANTOS,** portador do CPF nº 041.581.704-86, que exercia o cargo de Auxiliar de Vigilância.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário da servidora inativa, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 10 de março de 2024.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 04 de abril de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:9219EBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010 2024

PORTARIA N° 010 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **CÍCERA MARIA VIRGENS MONTEIRO DO LIVRAMENTO,** Professora, 30 horas, Especialização, Classe I, matricula nº 565, portadora de cédula de identidade RG nº 725.421 SSP/AL, e do CPF nº 491.439.484-72.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:C9869CA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.2902.2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO - ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVEZ DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.698.613/0001-60, com sede na Av. Ademario Vieira Dantas – Centro, Porto Real do Colégio - AL
CONTRATADAS:
ARP.04.30.0001/2024 – TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E ESCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.300.172/0001-77, vencedor do item: 10, com um valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais);
ARP.04.30.0002/2024 – ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.695.934/001-09, vencedor dos itens: 11, 12 e 13, com um valor total de **R$ 94.950,00** (noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);
ARP.04.30.0003/2024 – BCG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.650.759/0001-20, vencedor dos itens: 6 e 8, com um valor total de **R$ 24.747,30** (vinte quatro mil reais e setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);
ARP.04.30.0004/2024 – DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, vencedor do item: 14, com um valor total de **R$ 5.750,00** (cinco mil setecentos e cinquenta reais);
ARP.04.30.0005/2024 – LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO , inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, vencedor do item: 4, com um valor total de **R$ 14.750,00** (quatorze mil esetecentos e cinquenta reais);
ARP.04.30.0006/2024 – MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.438.061/0001-03, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05 E 07, com um valor total de **R$ 90.741,40** (noventa mil e setecentos e quarenta e um mil e quarenta centavos);
ARP.04.30.0007/2024 – AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.054.6772/0001-79, vencedor do item: 9, com um valor total de **R$ 23.400,00** (vinte tres mil e quatrocentos reais);
PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/04/2025**, a contar do dia**30/04/2024.**

Porto Real do Colégio/AL, 30 de abril de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:FA450C90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 04230021/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA F P CAVALCANTE LTDA - EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 04230021/2024

CONTRATO N°: 04230021/2024

CONTRATANTE: pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 2003001020190 SSP/AL, CPF/MF nº 057.668.484-80, Praça Getúlio Vargas, na cidade de Quebrangulo /AL.;

CONTRATADA: A empresa **F P CAVALCANTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.376/0001-88, estabelecida na Rua Benedito Mascarenhas, 279 – Centro – Santa Luzia do Norte/AL - CEP: 57.130-00, e com o seguinte endereço eletrônico fpcmaceio@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 740.326.584-04 e portador de RG nº 97001004550/SSP-AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, situada à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Sr. **RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO**, portador do CPF nº 126.959.344-01 e Cédula de Identidade nº 39395626 SEDS/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:
O objeto do Termo de Contrato é a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente.

DO VALOR DO CONTRATO O valor global deste contrato é de R$ 595.096,19 (quinhentos e noventa e cinco mil, noventa e seis reais e dezenove centavos).

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2047 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/157100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0881-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6025- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PORTARIA MDS 886/2023
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027- APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTODEDESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:10 – SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:10.1010.20.122.0001.2023- MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:32117644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 0506009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA A F COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 0506009/2024

CONTRATO N°: 0506009/2024

CONTRATANTE: pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 2003001020190 SSP/AL, CPF/MF nº 057.668.484-80, Praça Getúlio Vargas, na cidade de Quebrangulo /AL.;

CONTRATADA: A empresa **A F COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.063.252/0001-59, estabelecida na Rua Carteiro José Florentino,392, Santa Lúcia, CEP: 57082-382, Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico imperioautoservice.af@gmail.com, representada pela sua representante legal, Sra. ALINE CHRISTINE COSTA LEITE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 021.967.044-74 e CNH nº 01615963643 DETRAN/AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, situada à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Sr. **RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO**, portador do CPF nº 126.959.344-01 e Cédula de Identidade nº 39395626 SEDS/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:O objeto do Termo de Contrato é a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 01090021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente.

DO VALOR DO CONTRATO O valor global deste contrato é de R$ 1.489.147,83 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2047 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/157100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0881-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6025- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PORTARIA MDS 886/2023
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027- APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTODEDESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:10 – SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:10.1010.20.122.0001.2023- MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1FE52B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 61/2024

Processo Nº 01020014/2024; Ata de Registro Nº 61/2024; Pregão Eletrônico Nº 01/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **ARSERVE PHARMA EPP-EPP** CNPJ Nº43.519.181/0001-70. A validade da Ata de registros de preços será de 1 (um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:ED336436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 062/2024

Processo Nº 01020014/2024; Ata de Registro Nº62/2024; Pregão Eletrônico Nº 01/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ: Nº 12.241.675/0001-01 Fornecedor Beneficiário **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ Nº 27.329.793/0001-43. A validade da Ata de registros de preços será de 1 (um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5BFF9948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 64/2024

Processo Nº 01020014/2024; Ata de Registro Nº64/2024; Pregão Eletrônico Nº 01/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA 95757880449** CNPJ Nº 12.468.317/0001-36. A validade da Ata de registros de preços será de 1 (um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0CCB376A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Processo nº 03220038/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou através do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 20 de julho de 2024.

BRUNO MARQUES
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:5578A6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023. OBJETO: **Aquisição de Grupo de Geradores Movidos a Diesel**, Fornecedor Registrado: **Brg Brasil Geradores Ltda,** CNPJ sob o nº 04.675.878/0001-88, valor da Ata **R$ 1.867.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil reais)**. Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de junho de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:85AE0FFC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01150031/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR o Emergencial n° 01150031/2024 – aquisição de produtos médicos, processo administrativo, nº 01150031/2024. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.619/0064-12 no valor total de R$ 2.136,45 (dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, II; art. 95, I e II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 11 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F4879A50

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1542/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de n° 05270008/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O(A) Sr.(a) **DANIEL ROCHA DA CRUZ,** inscrito(a) sob o CPF de nº 088.914.974-79, admitido(a) em 01 de junho de 2020 para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, conforme disposto na Lei Delegada nº 01/2024.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **31/05/2024**, esta, da convalidação do ato supramencionado, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8BAEE6B3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.042, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2.042, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos agentes políticos e aos servidores municipais.

Art. 2º O Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Secretários Executivos Municipais, Procurador-Geral, Subprocurador-Geral, Controlador-Geral, Superintendente Municipal e àquele servidor público municipal equivalente ao Secretário Municipal, além dos demais servidores públicos municipais do Poder Executivo que se deslocarem da sede do Município, a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e locomoção urbana.

§1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo não farão jus à percepção de diária de viagem quando o deslocamento ocorrer no perímetro da Região Metropolitana de Maceió.

§2º A concessão de diária fica condicionada à existência de disponibilidade financeiro- orçamentária.

Art. 3º A diária é devida ao servidor público municipal ou agente político que se deslocar a outro Município, limitada a uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do Município de Rio Largo.

Parágrafo único. Deslocamentos sem pernoite fará jus a meia.

Art. 4º O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 5º Os valores das diárias de viagem são aqueles constantes da Tabela do Anexo Único desta Lei.

§1º O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de decreto, os valores das diárias de viagens.

§2º Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

§3º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas, exceto com transporte intermunicipal e com combustível em veículo próprio do servidor.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente.

§1º Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do Prefeito ou Secretário Municipal, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§2º Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.

§3º O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais.

§4º Nos casos previstos no § 3º deste artigo, o servidor ou agente político deverá depositar na conta bancária do Município ou da conta de origem dos recursos, o valor das diárias recebidas em excesso.
Art. 7º Os Secretários Municipais, Secretários Executivos Municipais, Procurador-Geral, Subprocurador-Geral, Controlador-Geral, Superintendente Municipal e àquele servidor público municipal equivalente ao Secretário Municipal que afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito e/ou Vice-Prefeito, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere à concessão de diária.

Art. 8º É competente para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito do Município de Rio Largo.
§1º As diárias, sempre que possível, deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de requerimento próprio, que, após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.
§2º A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.
§3º Quando se tratar de transportes aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica.
Art. 9º A diária não é devida nos seguintes casos:
I - quando o deslocamento se der dentro do perímetro da Região Metropolitana de Maceió;
II - quando o evento para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito disponha de alimentação e hospedagem incluída;
III - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;
Art. 10 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.
Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.
Art. 12 É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.
Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 20 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

ANEXO I

DESTINO	FAIXA I (R$)	FAIXA II (R$)	FAIXA III (R$)	FAIXA IV (R$)
Para outros Municípios, exceto aqueles que integrem a Região Metropolitana de Maceió, com pernoite	2.200,00	1.200,00	700,00	450,00
Para outros Municípios, exceto aqueles que integrem a Região Metropolitana de Maceió, sem pernoite	1.100,00	600,00	350,00	225,00
Enquadramento: Faixa I: Prefeito e Vice-prefeito; Faixa II: Secretário Municipal, Secretário Executivo Municipal, Procurador-geral, Subprocurador-geral, Controlador -geral e Superintendente Municipal; Faixa III: demais servidores públicos municipais; Faixa IV: conselheiros municipais.				

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:35C0F134

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.038, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2.038, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO LARGO, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMRL, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar programas prioritários de incentivos às atividades de arte e cultura do Município de Rio Largo.
§ 1º - O Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMCRL é vinculado à Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.
§ 2º - O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMRL será o titular do órgão responsável pela Política Municipal de Cultura.
§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMRL será exercida pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio Largo;
Art. 2º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMRL:
I – Transferências à conta do Orçamento Geral do Município;
II – Dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado e da União;
III – Repasse de 1% (um por cento) sobre o valor do ISS arrecadado mensalmente pelo Município;
IV – Auxílios, doações, legados, subvenções, contribuições ou quaisquer transferências de recursos feitos por pessoas físicas, ou jurídicas de direito público ou privado, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
V – Recursos provenientes de convênios, acordos ou outros ajustes;
VI – Ingressos gerados pela venda de produtos artísticos, culturais e artesanais e cobrança de taxas, preços e outras rendas decorrentes de promoções de eventos;
VII – Rendimentos oriundos da aplicação de recursos do próprio Fundo no mercado de capitais;
VIII – Saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;
IX – Saldos financeiros de exercícios anteriores; e
X – Outras fontes legais destinadas na forma da lei.
§ 1º - A Secretaria de Finanças, até o quinto dia útil do mês subsequente ao recebimento, procederá ao repasse das receitas mencionadas neste artigo, à conta do FMCRL.
§ 2º - Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominado Município de Rio Largo/Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMCRL.
§ 3º - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMCRL, não utilizados, serão reprogramados para a utilização pelo Fundo no exercício subsequente.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMCRL ao longo e ao término de sua execução.
Art. 3º - Compete ao Secretário (a) Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, na condição de gestor do FMCRL:
I - Estabelecer a política de aporte e aplicação de recursos do Fundo;
II – Promover a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações, projetos, programas e planos de aplicação dos recursos do Fundo; e
III – Prestar Contas anualmente dos recursos utilizados.
Art. 4º - A aplicação dos recursos do FMCRL deverá observar a legislação aplicável à gestão de recursos públicos, inclusive no que concerne a licitação.
§ 1º - Os recursos do FMCRL só podem ser utilizados para fins que constituem objetivo do Fundo.
§ 2º - Os saldos financeiros do FMCRL, apurados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a seu crédito.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento em vigor no valor de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado à formação inicial do FMCRL, na forma do artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º - Os projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMCRL devem ter o seu local de produção, promoção e execução no município de Rio Largo.
§ 1º - Poderão concorrer projeto com o objetivo de incentivar, fomentar e difundir a cultura do Município de Rio Largo, desde que não fujam à finalidade do Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMCRL.
§ 2º -Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Rio Largo – FMCRL deve constar, no corpo do produto, em destaque o apoio da Prefeitura Municipal de Rio Largo, através da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2A4FF0EB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.039, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2.039, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO LARGO, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Plano Municipal de Cultura de Rio Largo (PMCRL) é um instrumento de planejamento estratégico decenal, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, devendo conter, na sua elaboração:
I – Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II – Diretrizes e prioridades;
III – Objetivos gerais e específicos;
IV – Estratégias, metas e ações;
V – Prazos de execução;
VI – Resultados e impactos esperados;
VII – Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – Mecanismos e fontes de financiamento; e
IX – Indicadores de monitoramento e avaliação.
Art. 2º - A elaboração do Plano Municipal de Cultura de Rio Largo (PMCRL) é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET), em convergência com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, além de consultas públicas e outras formas de participação popular.
Art. 3º - O Plano Municipal de Cultura de Rio Largo (PMCRL) deverá ser elaborado no prazo de 01 (um) ano, contado a partir da aprovação desta Lei.
Art. 4º - O Plano Municipal de Cultura de Rio Largo (PMCRL) deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e submetido à homologação do Executivo Municipal, através de Decreto específico.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:07643465

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.040, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2.040, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO LARGO, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica criado no âmbito do Municipal de Rio Largo/AL, o Conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura de Rio Largo/AL é órgão colegiado de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, vinculado à Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo/AL (SELCET), que irá institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura de Rio Largo/AL.
Art. 2º- O Conselho Municipal de Cultura terá composição paritária entre representantes Governamentais e representantes da Sociedade Civil, tendo a seguinte composição:

04 representantes titulares e 04 suplentes indicados pelo Poder Público, sendo:
01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo;
01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Educação;
01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 representante titular e 01 suplente do Gabinete do Prefeito;

04 representantes titulares e 04 suplentes da Sociedade Civil:

A primeira composição dos representantes da sociedade civil será definida por reconhecimento de mérito cultural, contemplando os diversos segmentos artísticos e culturais.

A partir da segunda gestão do conselho, os representantes da sociedade civil serão escolhidos por voto direto, preferencialmente dentre aquelas reconhecidas no âmbito municipal pelo trabalho que vem desenvolvendo em prol da cultura rio larguense.

Art. 3º- Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição por igual e sucessivo período, conforme regimento interno.
Parágrafo único- Os conselheiros e suplentes representantes do Poder Público poderão ser nomeados e substituídos a qualquer tempo, sendo designados por seus respectivos órgãos.
Art. 4º- A Presidência, Vice-presidência e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura, caberão aos membros que forem escolhidos pelos seus integrantes, por maioria simples de votos, para um mandato de 02 (dois), podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 5º- Ao Conselho Municipal de Cultura compete:
I – Propor diretrizes e normas da política Municipal de Cultura;

II – Propor defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico de Rio Largo;
III – Fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
IV – Colaborar com a inclusão de dados e monitoramento do sistema de informação para a conservação dos bens materiais e imateriais do patrimônio histórico, cultural e natural;
V- Fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
VI- Promover a cooperação com as instituições, organismos governamentais e não governamentais no âmbito cultural;
VII- Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre política cultural;
VIII- Promover e incentivar os estudos, eventos, campanhas, atividades e pesquisas na área da cultura;
IX – Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para os idosos e pessoas com deficiência, bem como nos bairros e povoados do município;
X- Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais no município;
XI – Manter intercâmbio com os conselhos federal e estadual de cultura;
XII- Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que lhe sejam submetidos: à produção, ao acesso e a difusão cultural; à memória sociopolítica, artística e cultural de Rio Largo/AL;
XII- Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e à fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;
XIV- Garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse do município, independente das mudanças de governo e seus secretários;
XV- Emitir parecer sobre a questão referentes a:
Prioridades programáticas e orçamentárias;
Propostas de fundos de incentivo a cultura;
Proposta de obtenção de recursos;
Distribuição orçamentaria;
Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais;

Art. 6º- Ao Conselho Municipal de Cultura de Rio Largo, compete ainda criar comissões que será dividida pelas seguintes áreas:
Música e eventos de rua, abrangendo brandas musicais, ópera, canto, coral, associações de festeiros de rua, carnaval, festas juninas, Festival da Consciência Negra e festas religiosas;
Artes visuais, audiovisuais, artes cênicas e leitura, abrangendo, artes plásticas, fotografia, artes gráficas, *design,* cinema, televisão, rádio, vídeo, teatro, circo, escritores, bibliotecas e editores;
Patrimônio Cultural, abrangendo: arquitetura, arqueologia, museus, antropologia, história, sociologia e a Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de Rio Largo/AL.
Instituições da Sociedade Civil e Movimentos Sociais, abrangendo: grupos étnicos, índios, casas de cultura, comissões culturais das centrais sindicais, entidades estudantis e de defesa dos direitos humanos.

Art. 7º- Às comissões competem:
Discutir, de forma abrangente, todas as questões relativas às respectivas áreas de atuação, bem como estabelecer diretrizes e metas anuais e encaminhar suas decisões ao Conselho Geral;
Criar e alterar o regimento interno *"ad referendum*" do Conselho Geral;
Dirigir-se ao Conselho Geral, como instância de recurso, em caso de conflito com outras comissões ou com a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET).

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET) deverá viabilizar a estrutura física do funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como o custeio deste funcionamento, no que se refere a materiais, convocações, arquivo e outros.
Art. 9º- Nenhum membro do Conselho Municipal de Cultura, receberá pela sua participação, qualquer tipo de pagamento, a título de subsídio, salário, ajuda de custo ou outro.
Art. 10 -Caberá ao Conselho Municipal da Cultura, elaborar e aprovar o seu regimento interno no qual determinará entre outros a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias.
Art. 11- As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão instaladas com presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, e suas decisões serão tomadas por maioria absoluta dos votos.
Art. 12- Ao presidente do Conselho Municipal de Cultura caberá, além do voto pessoal, o voto de desempate.
Art. 13- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 14- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:42B9E03D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.041, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2.041, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA – MANOEL VERÇOLINO DA SILVA -, NO BAIRRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada uma Lavanderia Pública denominada Manoel Verçolino da Silva, situada no bairro Lourenço de Albuquerque, em Rio Largo, Estado de Alagoas.
Art. 2º A Lavanderia Pública se destina a oferecer condições para melhor aproveitamento da mão-de-obra feminina ociosa e contribuir para a melhoria da renda familiar.
Art. 3º As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:FA4D652E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 002/2024/GAPRE/PMRL

O Prefeito de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012 faz saber, que a **Prefeitura Municipal realizará Audiência Pública** referente Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Endereço - Rua Euclides Afonso de Melo S/N – Centro – Rio Largo/AL
Data – 25 de junho de 2024
Horário – 11h00

Desta feita, todos ficam devidamente convocados de forma eletrônica para, desejando, participar da supramencionada audiência pública.

Rio Largo/AL, 20 de junho de 2024

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:ABC25904

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

Pregão Eletrônico nº 06/2023;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:**NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.343.229/0001- 97, com sede na AV Coronel Geminiano Maciel, CEP 55.150-030, no Município de Belo Jardim;

Objeto**:** Prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Valor Global:R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:08/05/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Jânio José da Silva,

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DCC3EA87

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**REBSON PHILIPE OLIVERIA RUFINO DA SILVA, CNPJ: 46.588.028/0001-92**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de tradicionais **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 14 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Celebrado 11/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Rebson Philipe Oliveria Rufino da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B04D3CCA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**PAULO MONTE, CNPJ: 115.571.534-93. Estabelecida na Rua em Projeto 7667 (COND R P SHOPPING 1), número 16, CEP: 570734-61, Maceió/AL**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de tradicionais **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 29 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais);
Celebrado 11/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Paulino Vanderlei Monteiro

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E95302C6

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 111.333.693/0001-50. Localizada na PRC DR. JOSÉ LOBO FERREIRA , CENTRO , 200 SANTA LUZIA DO NORTE,**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de tradicionais **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 15 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Celebrado 12/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4A3B0261

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 111.333.693/0001-50. Localizada na PRC DR. JOSÉ LOBO FERREIRA , CENTRO , 200 SANTA LUZIA DO NORTE,**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de tradicionais **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 15 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Celebrado 12/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eGeraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3C3E0627

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**MAGNO E ALVES LTDA ME, CNPJ: 07.485.789/0001-67**Estabelecida na **Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, 449 - Pinheiro, Maceió (AL), CEP: 57.057-150** Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de tradicionais **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 28 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$30.000,00 (Trinta mil reais);
Celebrado13/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: ALEXANDRE MAGNO ALVES PESSOA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:89BBE235

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS , CNPJ: 18.074.072/0001-49. Estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 448, Sala 103, Farol, Maceió-AL , CEP: 57051-410**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de tradicionais **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 28 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Celebrado 11/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Calos Gomes André

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9C6AA345

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**S2 PRODUÇÕES E EVENTOS ROSIMEIRE DOS SANTOS .Estabelecida na Rua Dom Pedro II, 62-Quilombo- Santa Luzia do Norte-AL neste ato, representada pela Sra. Rosimeire dos Santos inscrito no CPF nº 701.536.184-18**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de tradicionais **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 14 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Celebrado 11/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e**S2 PRODUÇÕES E EVENTOS ROSIMEIRE DOS SANTOS .**Estabelecida na Rua Dom Pedro II, 62-Quilombo- Santa Luzia do Norte-AL neste ato, representada pela Sra. Rosimeire dos Santos inscrito no CPF nº 701.536.184-18

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:097854E3

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.027.877/0001-77. Estabelecida na Avenida Isnard Gomes Ferreira, 3, Quadra 13, Dom Acacio Rodrigues Ferreira. Palmares – PE, CEP: 55540-000, Brasil.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de tradicionais **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 22 DE JUNHO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais);
Celebrado 14/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marta Fernanda da Silva Guimaraes

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7BA7137B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 – Processo nº 04.02.0035/2024 – Procedimento de Contratação: Termo de colaboração n° 01/2023 (Processo n° 02.08.0021/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, I e II) – Contratada: BIOÉTICA DE GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.440/0001-07 – Objeto contratual Gestão do Transporte escolar – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C8777F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao **Contrato PE. nº 54/2023– Processo nº 05.10.0017/2024** – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico **PE. nº 54/2023 (Processo nº PE-08.30.033/2023)** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, b, §1º) – Contratado: **MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.987.502/0001-53** Objeto contratual: **EMPRESA ES PECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTE 01)–** Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:33C3EF4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 010/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0311.0006.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de P-13 e P-45 na forma de recarga e aquisição de botijões de gás P-13 e P-45 destinados ao poder executivo do município de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 33.420.882/0001-01, cujo preço global final ficou definido em R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 20º dia do mês de junho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A37D6FE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP. Data da Abertura da sessão: 05 de julho de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 05 de julho de 2024 - Horário: 08:30 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: aquisição de material de limpeza, produtos plásticos e produtos de higiene pessoal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP. Data da Abertura da sessão: 05 de julho de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 05 de julho de 2024 - Horário: 11:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E LINHA BRANCA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP. Data da Abertura da sessão: 05 de julho de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 05 de julho de 2024 - Horário: 14:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM CONCRETO ARMADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP. Data da Abertura da sessão: 05 de julho de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 05 de julho de 2024 - Horário: 15:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP. Data da Abertura da sessão: 05 de julho de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 05 de julho de 2024 - Horário: 16:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP. Data da Abertura da sessão: 05 de julho de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 05 de julho de 2024 - Horário: 08:05 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR INSONORIZADO A DIESEL - 125KVA NOMINAL 220/380 VOLT. TRIFASICA – COM TANQUE E QUADRO DE COMANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – 2ª CHAMADA DE ITENS – SRP. Data da Abertura da sessão: 05 de julho de 2024 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 05 de julho de 2024 - Horário: 17:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 20 de junho de 2024.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DFEBD3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE SERVIÇO

PROCESSO: 1001031800012024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRAFITEIRO – ARTISTA VISUAL PARA PINTURA DE MUROS DE GINÁSIOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRAFITEIRO – ARTISTA VISUAL PARA PINTURA DE MUROS DE GINÁSIOS E ESCOLAS MUNICIPAIS, em favor da proponente: JOSÉ LEANDRO DA SILVA VITAL, CPF Nº 114.397.464-60, NO VALOR TOTAL DE R$ 22.323,60 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 19 de junho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:06375702

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 835/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 835/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São José da Tapera/AL e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 252.968,51 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial, no valor de R$ 252.968,51 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de São José da Tapera
Unidade	0009	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função	13	Cultura
Programa	392	Difusão Cultural
Ação	2046	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

Elemento	Especificação	Valor (R$)
3.3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas.	240.368,51
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.600,00
	TOTAL	**252.968,51**
1500.898	FONTE DE RECURSO	

Parágrafo único - A ação desta Lei passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no anexo de metas e prioridades da administração municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de superávit financeiro apurado entre o comparativo do Ativo Circulante e o Passivo Circulante do Balanço de 2023, e/ou, anulação parcial ou total de dotações, constantes na Lei Orçamentária conforme art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos previsto na Lei Orçamentária Municipal em vigor no presente exercício, em mais 20% sobre o montante do valor incialmente fixado, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.
Art. 4º O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera/AL, 18 de junho de 2024

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F1B1F11F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.100624 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em locação de impressoras, manutenção e recarga de toner.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:5D44C0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 047/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 047/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 696.772,11 - destinado a implantação, funcionalidade e manutenção do Programa Escola em Tempo Integral, e contém outras providencias.

O Prefeito do Município de **São José da Tapera**/AL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e.
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 834/2024, de 11 de maio de 2024, que autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de **R$ 696.772,11** (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos), destinado à instituir a Politica Municipal de Educação em Tempo Integral – ETI, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José da Tapera – Alagoas.
Considerando, que na Lei Orçamentária em vigor neste exercício, não tem uma dotação orçamentária especifica para execução do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, se fazendo necessário a abertura deste Crédito Especial, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para dar suporte orçamentário legal para execução do objeto determinado na Lei Municipal nº 834/2024.
D E C R E T A:
Art. 1º fica aberto crédito Adicional do tipo Especial na Lei Orçamentária vigente na importância **R$ 696.772,11 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, destinado a implantação da Escola em Tempo Integral – ETI,
Art. 2º A Dotação Orçamentária objeto deste Decreto será realizada com Recursos Oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – destinados ao **Programa Escola em Tempo Integral – ETI, conforme Lei Federal nº 14.640/2023**.
Parágrafo Único - Cria a dotação especifica para o Crédito Especial, em consonância com o inciso II do artigo 41 da Lei federal 4.320/64.
Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0007	FUNDO MUN ICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0005	Educação de Qualidade e Eficiência para todos	
12.361.0004.4027	Manutenção das Atividades do Programa em Escola Tempo Integral - ETI	**696.772,11**
ELEMENTO. DE DESPESA:		
3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	302.309,67
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	184.462,44
3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
TOTAL		**696.772,11**
FONTE DE RECURSOS	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**	**1.569**

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto será anulado por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em conformidade as determinações do Inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º- este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de junho de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 047/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:27B276FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q.Nº010-06/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 010- 06/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.500.393/0001-03;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - STYLLUS no dia 24/06/2024, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde, no horário a combinar, com duração de 01hs e 30 min. (uma hora e trinta minutos) de apresentação.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01hs e 30 min. (uma hora e trinta minutos) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
DO VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unida de Orçamentária:0016– Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica:–3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DD7E3F33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **86/2024** Inexigibilidade nº **18/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 24/06/2024, em comemoração as "Festividades Juninas de São Sebastião/AL" feita junto à população municipal, no Povoado Mata, no Município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da MATHEUS PEREIRA LTDA, CNPJ: 49.334.158/0001-97, com sede na Rua Geronimo Rocha Lima, Nº 25, Jardim Tropical, CEP: 57.316-020, Arapiraca/AL, representada pelo Senhor, Sandcley Pereira Santos, Brasileiro, Empresário, CPF nº 090.XXX.XXX-38, RG: nº 36XXXX-0 SSP AL, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

São Sebastião/AL, 20 de junho de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EC2B6D63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **JS ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ 35.058.701/0001-66,** Rua Nova Brasília B, nº 74 – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, representada pelo senhor **Jorge Severo Lima Filho**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de juninos do Município de Satuba, a se realizar no dia 22 de junho do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Satuba/AL, 06 de junho de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:9ABC91A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL
Tipo: Menor preço

Data e hora da sessão de disputa: **08/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 20 de Junho de 2024.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A6EEDDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **JS ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.058.701/0001-66**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do show do artista TARCISIO VITURINO, em comemoração das festividades juninas que ocorrerá no dia 22 de junho de 2024 no Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGENCIA: 09 (noventa) dias
FIRMADO EM: 06/06/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Jorge Severo Lima Filho

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F1E43412

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços as empresas ou pessoas físicas prestadoras de serviços para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Alagoas e do Município de Senador Rui Palmeira - AL. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 27/06/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 20 de junho de 2024.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FFC21A76

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e correlatos. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 27/06/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 20 de junho de 2024.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8471F762

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1563/2024)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/SANITIZAÇÃO EM GERAL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/06/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta por menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcala@gmail.com.
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcala@gmail.com, até a data limite.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:93B5D358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1607/2024)

(Processo Administrativo nº 1607/2024)
O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO CONTRA VETORES E ARBOVIROSES , conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/06/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta por menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcala@gmail.com.
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcala@gmail.com, até a data limite.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:89DF1D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL., para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BD280450

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 50/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especificações e obrigações discriminadas no seu Anexo I –Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2023.
VALOR: R$ 422.412,41 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos).
Vigência: até 31/12/2024
Data de assinatura do contrato: 09/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ROSALY DOS SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A0099AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARNÊ DE IPTU PARA O ANO DE 2024: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 20 de junho de 2024.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:2CD278C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DO ZÉ GOTINHA E DO MOSQUITO DA DENGUE PARAS AS CAMPANHAS E AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TAQUARANA-AL; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 20 de junho de 2024.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:BBA30043

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 003/2024 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 033/2021, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 109/2023, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

I – **Adilson Nunes da Silva**, inscrito no Registro Geral nº 3638881-5 – SSP/AL, CPF nº 118.097.374-78 e Mat. 0269 – **Gestor**;

II – **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, inscrita no Registro Geral - CPF nº 195.080.258-24 e Mat. nº 55 – **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 109/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 082/2023** – **OBJETO**: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software Essencial Erp de Gestão de Faturamento e Cobrança **– Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 20 de junho de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Adilson Nunes da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:FD5E0F95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 90006/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 90006/2024
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060002/2024

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de FORNECIMENTO DE PULSEIRAS CLASSIFICADORAS DE RISCOS.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 21/06/2024 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 21/06/2024 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 09/07/2024 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 19 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0E653076

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE SÃO JOÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024, às 10:30h, realizou-se, no Gabinete do Prefeito de Viçosa- AL, a Reunião Extraordinária da comissão especial de seleção de credenciamento. A reunião deu-se, com a seguinte pauta: a) Formação da Comissão das quadrilhas para compor a programação de apresentações; b) determinação do valor.
A reunião foi iniciada, por José Diego do Nascimento Cavalcante, ao qual foi designado Presidente da Comissão, Dayane Cavalcante Simões e Dênis Coutinho da Silva, como membros da Comissão. Na sequência, o Presidente da Comissão usou a palavra para discutir sobre a segunda pauta da reunião, bem como, os critérios para aprovação da determinação do tempo de apresentação e valores. Ademais, explanou sobre a importância e necessidade de o município incentivar a cultura local, já instituída como manifestação cultural nacional pela lei n° 14.555/2023.
Por conseguinte, a comissão resolveu por unanimidade, que as quadrilhas:
EDILEUZA FLORENTINO DOS SANTOS SIVA, representando a quadrilha Matutos na Cidade inscrita no CPF nº **057.739.874-14** e RG: **2000004009449 SSP/AL residente e domiciliado Área 02, Rua A, Multirão, n° 09, CEP 57700-000 – Viçosa/AL.**

ROBSON TOMÉ DE LIMA, representando a quadrilha Cheiro de Amor, **inscrito no CPF nº 083.089.924-39 e RG: 32370261 SSP/AL ,residente e domiciliado na Área 06 nº 32 – Bairro: Conjunto Cidade de Deus, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

THIAGO BARROS COUTINHO, representando a quadrilha Amasso o Mato, inscrito no CPF nº **102.370.564-88** e RG: **34053204 SSP/AL residente e domiciliado no Conjunto Cidade de Deus, Área 4, Rua C, n° 83, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

MARIA PAULA ALVES DA SILVA, representado a quadrilha brilho da noite, inscrita no CPF nº **111.751.93410** e RG: **36383996 seds/AL residente e domiciliada no Povoado Cascuda, s/n, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

MARIA MANOELA FARIAS DOS SANTOS, representando a quadrilha Arrasta Pé do Matuto**, inscrita no CPF nº 131.228.544-30 e RG: 3950252-0 SEDS/AL residente e domiciliada na Rua, Dourada, nº 87 – Bairro: Centro, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

ALETICIA AURELIANO DOS SANTOS, representando a Quadrilha Jovens de Cristo**, inscrita no CPF nº 078.284.734-00 e RG: 3239053-0 SEDS/AL residente e domiciliada na Rua, G, nº 11A – Bairro: Conjunto Frei Damião, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

VALDEMIR NUNES DA COSTA, representando a quadrilha Xodó Raiz**, inscrito no CPF nº 106.460.974-07 e RG: 3542431-1 SEDS/AL . residente e domiciliado na Rua, José Aragão, Área 01 nº 208 – Bairro: Conjunto Cidade de Deus, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

ERENILDA AMANCIO BARBOSA, representando a quadrilha Gente que Brilha**,inscrita no CPF nº 954.400.544-72 e RG: 1338355 SESP/AL residente e domiciliada na Rua, Dourada, S/N – Bairro: Centro, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

FELIPE LOURENÇO CORREIA DA SILVA, representando a quadrilha As Vingadoras**, inscrito no CPF nº 112.702.674-77 e RG: 3608487 SEDS/AL residente e domiciliado na Rua, Boa Vista, nº 56 – Conjunto Anel, Zona Rural, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL**
Se apresentarão na respectiva ordem, pelo tempo de 50 a 60 min. Recebendo o valor de R$ 2.566,67 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Conforme tabela de preços do credenciamento para categoria.
Sem mais a tratar foi agradecida a presença de todos e encerrada a reunião cuja ata será lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes. Dando encerramento a pauta da reunião do Conselho. Ao tempo em que convocamos as respectivas quadrilhas para apresentação no dia 23 (vinte e três) de junho do corrente ano.
Encerro lavrando os atos expostos nessa ATA

LISTA DE PRESENÇA

JOSÉ DIEGO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
Presidente da Comissão

DAYANE CAVALCANTE SIMÕES
Membro

DÊNIS COUTINHO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:85A3B183

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DA SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2024

Objeto: **Credenciamento, objetivando o credenciamento de profissionais do setor artístico para os festejos juninos da cidade de Viçosa/AL.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024, às 08:00 (oito) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Viçosa/AL, A presidente da Comissão Julgadora de Credenciamento dos artistas de São João do Município de Viçosa/AL, designada pela portaria nº 161 de 16 de junho de 2024. Presidente: José Diego do Nascimento Cavalcante, coordenador da Escola de Artes e Música. Matrícula :1719 e CPF: 077.820.604-19. Membro: Dayane Cavalcante Simões, Gerente de Turismo, Matrícula: 15522 e CPF: 104.444.294-84 Membro: Dênis Coutinho da Silva, CPF: 055.652.094-71 e Matrícula: 9953, para análise dos documentos que chegaram até a presente data com fito de credenciar os artistas. O presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo os dados dos interessados, bem como a ordem de chegada dos documentos:

EDILEUZA FLORENTINO DOS SANTOS SIVA, representando a quadrilha Matutos na Cidade inscrita no CPF nº **057.739.874-14** e RG: **2000004009449 SSP/AL residente e domiciliado Área 02, Rua A, Multirão, n° 09, CEP 57700-000 – Viçosa/AL.**

ROBSON TOMÉ DE LIMA, representando a quadrilha Cheiro de Amor, **inscrito no CPF nº 083.089.924-39 e RG: 32370261 SSP/AL , residente e domiciliado na Área 06 nº 32 – Bairro: Conjunto Cidade de Deus, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

THIAGO BARROS COUTINHO, representando a quadrilha Amasso o Mato, inscrito no CPF nº **102.370.564-88** e RG: **34053204 SSP/AL residente e domiciliado no Conjunto Cidade de Deus, Área 4, Rua C, n° 83, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

MARIA PAULA ALVES DA SILVA, representado a quadrilha brilho da noite, inscrita no CPF nº **111.751.93410** e RG: **36383996 seds/AL residente e domiciliada no Povoado Cascuda, s/n, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

MARIA MANOELA FARIAS DOS SANTOS, representando a quadrilha Arrasta Pé do Matuto**, inscrita no CPF nº 131.228.544-30 e RG: 3950252-0 SEDS/AL residente e domiciliada na Rua, Dourada, nº 87 – Bairro: Centro, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

ALETICIA AURELIANO DOS SANTOS, representando a Quadrilha Jovens de Cristo**, inscrita no CPF nº 078.284.734-00 e RG: 3239053-0 SEDS/AL residente e domiciliada na Rua, G, nº 11A – Bairro: Conjunto Frei Damião, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

VALDEMIR NUNES DA COSTA, representando a quadrilha Xodó Raiz**, inscrito no CPF nº 106.460.974-07 e RG: 3542431-1 SEDS/AL . residente e domiciliado na Rua, José Aragão, Área 01 nº 208 – Bairro: Conjunto Cidade de Deus, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.**

ERENILDA AMANCIO BARBOSA, representando a quadrilha Gente que Brilha**, inscrita no CPF nº 954.400.544-72 e RG: 1338355 SESP/AL residente e domiciliada na Rua, Dourada, S/N – Bairro: Centro, CEP 57.700000 – Viçosa/AL.**

FELIPE LOURENÇO CORREIA DA SILVA, representando a quadrilha As Vingadoras**, inscrito no CPF nº 112.702.674-77 e RG: 3608487 SEDS/AL residente e domiciliado na Rua, Boa Vista, nº 56 – Conjunto Anel, Zona Rural, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL**

Dando continuidade ao credenciamento, a comissão julgadora, pediu que todos assinassem as documentações apresentados a fim de serem analisados por todos os presentes.

Nos últimos anos, observou-se o esvaziamento e a falta de investimento do Poder Público para os festejos juninos de Viçosa subtraindo da maior parte da população o acesso e o direito de participar da festa popular, contribuindo em parte para ociosidade e a falta de percepção, principalmente dos mais jovens, de que o evento lhes pertence. Por esse motivo, a secretaria de cultura, esporte e turismo, se insere em uma política cultural que busca o efetivo protagonismo da Sociedade, possibilitando o acesso ao recurso e a garantia de que este será bem empregado, com o objetivo de retomar esta importante festa popular na Princesa das Matas, fomentando a tradição. Ademais, a lei n° 14.555/2023 instituiu as festas juninas como manifestação cultural nacional.

Ao analisar a documentação dos interessados até o presente momento**,** foi constatado por unanimidade que todos cumpriam com todos os requisitos do edital, estando aptos para assinarem o termo de credenciamento, na escala de rodízio, conforme envio e aprovação dos documentos na seguinte ordem em se tratando de pessoa física:

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
Cópia do CPF e RG (podendo ser apresentada cópia da CNH);
Cópia do Comprovante de residência atualizado com CEP (com data de emissão menor que 90 (noventa) dias).
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio do proponente;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
Declaração própria e em papel timbrado do proponente, conforme modelo constantedo ANEXO III, deste Edital.
Material para comprovação da consagração como: cópias reduzidas de banner ou folder de eventos, encartes de CD, matérias veiculadas na internet, etc.
Nada mais havendo tratar o presidente encerra a sessão e informa caso haja novos interessados voltará a convocar os presentes para análise. Dando encerramento a pauta da reunião do Conselho.
Encerro lavrando os atos expostos nessa ATA.

JOSÉ DIEGO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
Presidente da Comissão

DAYANE CAVALCANTE SIMÕES
Membro

DÊNIS COUTINHO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:76B090F7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARCIAL

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (PARCIAL)
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024

O prefeito do município de Viçosa/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **04190006/2024**, do **CREDENCIMENTO Nº 01/2024**, e no PARECER TÉCNICO que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 65/2022, Decreto Municipal nº 66/2022, Decreto Municipal nº 77/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, e Decreto Municipal nº 172/2024, que regulamenta o Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o Procedimento Auxiliar de Credenciamento de Bens e Serviços no Âmbito da Administração Pública Municipal de Viçosa/AL e dá outras providencias, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO O CREDENCIMENTO Nº 01/2024** a sob a modalidade de Licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024-NLC**, de forma parcial, para Contratação de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os **FESTEJEOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.**

Fica credenciado até apresente data, conforme suas categorias os artistas/grupos culturais conforme relação abaixo:

DADOS DO CREDENCIADO	CATEGORIA
1. EDILEUZA FLORENTINO DOS SANTOS SIVA, representando a quadrilha Matutos na Cidade inscrita no CPF nº 057.739.874-14 e RG: 2000004009449 SSP/AL residente e domiciliado Área 02, Rua A, Multirão, n° 09, CEP 57700-000 – Viçosa/AL.	GRUPO DE QUADRILHA JUNINA
2. ROBSON TOMÉ DE LIMA, representando a quadrilha Cheiro de Amor, inscrito no CPF nº 083.089.924-39 e RG: 32370261 SSP/AL ,residente e domiciliado na Área 06 nº 32 – Bairro: Conjunto Cidade de Deus, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.	GRUPO DE QUADRILHA JUNINA
3. THIAGO BARROS COUTINHO, representando a quadrilha Amasso o Mato, inscrito no CPF nº 102.370.564-88 e RG: 34053204 SSP/AL residente e domiciliado no Conjunto Cidade de Deus, Área 4, Rua C, n° 83, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.	GRUPO DE QUADRILHA JUNINA
4. MARIA PAULA ALVES DA SILVA, representado a quadrilha brilho da noite, inscrita no CPF nº 111.751.93410 e RG: 36383996 seds/AL residente e domiciliada no Povoado Cascuda, s/n, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.	GRUPO DE QUADRILHA JUNINA
5. MARIA MANOELA FARIAS DOS SANTOS, representando a quadrilha Arrasta Pé do Matuto, inscrita no CPF nº 131.228.544-30 e RG: 3950252-0 SEDS/AL residente e domiciliada na Rua, Dourada, nº 87 – Bairro: Centro, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL	GRUPO DE QUADRILHA JUNINA
6. ALETICIA AURELIANO DOS SANTOS, representando a Quadrilha Jovens de Cristo, inscrita no CPF nº 078.284.734-00 e RG: 3239053-0 SEDS/AL residente e domiciliada na Rua, G, nº 11A – Bairro: Conjunto Frei Damião, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.	GRUPO DE QUADRILHA JUNINA
7. VALDEMIR NUNES DA COSTA, representando a quadrilha Xodó Raiz, inscrito no CPF nº 106.460.974-07 e RG: 3542431-1 SEDS/AL . residente e domiciliado na	GRUPO DE QUADRILHA

Rua, José Aragão, Área 01 nº 208 – Bairro: Conjunto Cidade de Deus, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.	JUNINA GRUPO DE QUADRILHA JUNINA
8. ERENILDA AMANCIO BARBOSA, representando a quadrilha Gente que Brilha,inscrita no CPF nº 954.400.544-72 e RG: 1338355 SESP/AL residente e domiciliada na Rua, Dourada, S/N – Bairro: Centro, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL. 9. FELIPE LOURENÇO CORREIA DA SILVA, representando a quadrilha As Vingadoras, inscrito no CPF nº 112.702.674-77 e RG: 3608487 SEDS/AL residente e domiciliado na Rua, Boa Vista, nº 56 – Conjunto Anel, Zona Rural, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL	GRUPO DE QUADRILHA JUNINA

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **04190006/2024**, do **Credenciamento nº 01/2024,** sob a modalidade de inexigibilidade de licitação nº **015/2024-NLC.**

Considerando a presente autorização e homologação, fica autorizada a celebração dos contratos com os referidos credenciados ou seus representantes legais, tendo em vista que os valores e quantitativos a serem celebrados são os constantes no edital do chamamento público em epigrafe.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 20 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AB5808AC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 040/2024
Processo administrativo nº 06200021/2024 **(APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)**
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **ALETICIA AURELIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 078.284.734-00
Valor global: R$ 2.566,67. (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: 1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "QUADRILHA JUNINA: JOVENS DE CRISTO, representado por sua integrante, a pessoa física Aleticia Aureliano dos Santos, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal Cultura, Esporte E Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Interveniente

Extrato do Contrato nº 041/2024
Processo administrativo nº 06200022/2024 **(APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)**
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **MARIA MADALENA FARIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 131.228.544-30
Valor global: R$ 2.566,67. (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "QUADRILHA JUNINA: ARRASTA PÉ DO MATUTO", representado por sua integrante, a pessoa física Maria Madalena Farias dos Santos, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal Cultura, Esporte E Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Interveniente

Extrato do Contrato nº 042/2024
Processo administrativo nº 06200024/2024 **(APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)**
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **VALDEMIR NUNES DA COSTA**, inscrito no CPF nº 106.460.974-07
Valor global: R$ 2.566,67. (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "QUADRILHA JUNINA: XODÓ RAIZ, representado por sua integrante, a pessoa física Valdemir Nunes da Costa, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal Cultura, Esporte E Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Interveniente

Extrato do Contrato nº 043/2024
Processo administrativo nº 06200018/2024 (APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **MARIA PAULA ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 111.751.934-10
Valor global: R$ 2.566,67. (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "QUADRILHA JUNINA: BRILHO DA NOITE", representado por sua integrante, a pessoa física Maria Paula Alves da Silva, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS

PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal Cultura, Esporte E Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Interveniente

Extrato do Contrato nº 044/2024
Processo administrativo nº 06200026/2024 (APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.

Contratada: **FELIPE LOURENÇO CORREIA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 112.702.674-77
Valor global: R$ 2.566,67. (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "QUADRILHA JUNINA: AS VINGADORAS", representado por sua integrante, a pessoa física Felipe Lourenço Correia da Silva, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal Cultura, Esporte E Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Interveniente

Extrato do Contrato nº 045/2024
Processo administrativo nº 06200025/2024 (APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **ERENILDA AMANCIO BARBOSA** inscrito no CPF nº 954.400.544-72
Valor global: R$ 2.566,67. (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "QUADRILHA JUNINA: GENTE QUE BRILHA", representado por sua integrante, a pessoa física Erenilda Amâncio Barbosa, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal Cultura, Esporte E Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Interveniente

Extrato do Contrato nº 046/2024
Processo administrativo nº 06200023/2024 (APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **THIAGO BARROS COUTINHO** inscrito no CPF nº 102.370.564-88
Valor global: R$ 2.566,67. (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "QUADRILHA JUNINA: AMASSA O MATO", representado por sua integrante, a pessoa física Thiago Barros Coutinho, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal Cultura, Esporte E Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Interveniente

Extrato do Contrato nº 047/2024
Processo administrativo nº 06200016/2024 (APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **EDILEUZA FLORENTINO DOS SANTOS SILVA** inscrito no CPF nº 057.739.874-14
Valor global: R$ 2.566,67. (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "QUADRILHA JUNINA: MATUTOS DA CIDADE", representado por sua integrante, a pessoa física Edileuza Florentino dos Santos Silva, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal Cultura, Esporte E Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Interveniente

Extrato do Contrato nº 048/2024
Processo administrativo nº 06200015/2024 (APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.

Contratada: **EDILEUZA FLORENTINO DOS SANTOS SILVA** inscrito no CPF nº 083.089.924-39
Valor global: R$ 2.566,67. (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "QUADRILHA JUNINA: CHEIRO DE AMOR", representado por sua integrante, a pessoa física Robson Tomé de Lima, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024

Prefeitura Municipal De Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal Cultura, Esporte E Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Interveniente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2C090C35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 001/2024

EDITAL N° 001/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE DELMIRO GOUVEIA-AL, BIÊNIO 2024 A 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.267/2019, conforme Resolução nº 28, de 20 de junho de 2024 do CMDCA.
RESOLVE:
1. DAS NORMAS GERAIS
Convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada do CMDCA que serão eleitos em Assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente. São 05 (cinco) os representantes da Sociedade Civil no CMDCA, sendo os 05 (cinco) representantes da sociedade civil pelo processo eletivo;
Os representantes da sociedade civil eleitos, pela ordem do mais votados, serão: 05(cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes da mesma organização.
Os conselheiros representantes governamentais serão indicados pelas respectivas secretarias municipais.

A Comissão Especial do CMDCA, designada para coordenar o processo de Escolha, será composta por 03 (três) membros (Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente), sendo:
03(três) representantes da Sociedade Civil:
Erivan Rodrigues Lima (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR);
Wellitânia Alves da Silva Marques (Instituto Crescer Cidadão – ICC);
Fábio da Silva (Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube – IDEC).

2. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA
2.1 A Assembleia Geral para a eleição das Entidades e respectivos Conselheiros - Titulares e Suplentes-, representantes da sociedade civil, será realizada no dia 28/06/2024 às 15:00 horas, na sede do CMDCA (Casa dos Conselhos), situada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº56- Bairro Novo – Delmiro Gouveia- AL, sob a responsabilidade da Comissão Especial e fiscalização do Ministério Público.
2.2. A assembleia de eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 15 minutos, com qualquer número de votantes.
2.3. A Assembleia será dividida em dois momentos:
a) exposição, pelo tempo máximo de 03 minutos de duração, sobre a organização das Entidades não governamentais, seu fortalecimento e qualificação para exercício do controle social exercido no CMDCA;
b) votação.
2.4. Cada entidade terá o prazo de até 03 (três) minutos para falar perante a Assembleia sobre suas propostas e sua candidatura.
2.5. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido;
2.6. O processo eleitoral será conduzido pela presidência da Comissão Especial convocada para este fim.

3**. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL**
3.1 A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:
Período de inscrição: **25/06/2024 e 26/06/2024**
Horário de inscrição: **das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**
Local de inscrição: **Sede do CMDCA (Casa dos Conselhos) – Rua Ulisses Lunaº–56 Bairro Novo- Delmiro Gouveia- AL.**
Avaliação das inscrições: **27/06/2024**
Divulgação e Publicação do Edital com o nome das entidades habilitadas e inabilitadas: **28/06/2024**
Data da Assembleia para a eleição: **28/06/2024**
Horário da eleição: **15:00hrs**
Local da eleição: **Sede do CMDCA (Casa dos Conselhos) – Rua Ulisses Luna, nº–56 Bairro Novo- Delmiro Gouveia- AL.**
Fiscalização: **Ministério Público**
Posse das Entidades e dos novos Conselheiros e escolha da nova mesa diretora.
3.2. A representação de entidades não governamentais será composta por 05 (cinco) membros, das entidades devidamente registradas no CMDCA;
3.3. O Processo de votação será regido pelas orientações da Comissão Especial;
3.4. Na ausência do representante legal da entidade devidamente inscrita no CMDCA, o mesmo poderá indicar no ato da inscrição de sua candidatura a pessoa da entidade apto a exercer o direito do voto.

4. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1 São requisitos para habilitar-se a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia – AL:

4.1.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, dirigido a Presidência da Comissão Especial, solicitando o deferimento do registro de candidatura e indicando o membro Titular e o Suplente que irão representar a entidade no CMDCA, conforme.
- Cópia dos documentos pessoais do candidato titular e suplente indicado no requerimento (RG e CPF);
- Cópia dos documentos pessoais da pessoa indicada no requerimento para exercer o direito ao voto na ausência do presidente da entidade (RG e CPF);
- Cópia da Ata da Eleição da atual Direção da entidade, devidamente registrada em cartório;
- Certificado de Registro da entidade no CMDCA.

4.2. A entidade deverá atuar na Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia, em efetivo e ininterrupto funcionamento no mínimo há um ano;

4.3. Não poderão concorrer à eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

b) conselheiros tutelares no exercício da função;

c) ocupantes de cargo de confiança, contratados e ou função comissionada do poder público na qualidade de representantes de Sociedade Civil Organizada;

d) entidade que nas suas definições estatuárias, não desenvolvam trabalhos direcionados à crianças e adolescentes.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL

5.1. A Comissão Especial será composta conforme o item 1.2 desde edital.

5.2. Compete a Comissão Especial:

a) Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;

b) Rubricar as cédulas Eleitorais;

c) Realizar Apuração dos Votos;

d) Lavrar Ata de Eleição;

e) Definir a metodologia do Processo Eleitoral.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. Cada entidade terá direito a 01 (um) cédula para votação, sendo que, está habilitado a votar o representante legal da entidade.

6.2. Serão consideradas eleitas como titulares e suplentes as 05 (cinco) entidades com maior número de votos, que comporão o CMDCA;

6.3. Em caso de empate, será escolhida a entidade com maior tempo de atuação, considerando o registro jurídico CNPJ.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do CMDCA e rubricadas pelos membros da Comissão Especial.

7.2. O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor apenas para efeito de escolha da entidade.

7.3. O representante legal da Entidade inscrita deverá apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.

7.4. Poderão votar na Assembleia a entidade devidamente habilitada e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, mediante comprovação documental.

7.5. Só poderá participar da plenária de Votação apenas o membro apito a votar.

8. DA APURAÇÃO

8.1. No dia, a Comissão Especial declarará encerrados os trabalhos de votação, dando início à apuração dos votos no próprio local de votação, permitida a fiscalização de qualquer cidadão e do Ministério Público.

8.2. A mesa, composta pela Comissão Especial realizará a apuração de votos da seguinte forma;

a) contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de vontades, constante na lista de votação;

b) um membro da Comissão Especial abrirá as cédulas, o Presidente fará leitura dos votos e outro membro da Comissão Especial anotará aos votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.

8.3. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente à leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Especial de forma sumária, sobre validade do voto.

8.4. Serão anuladas as cédulas que:

a) não correspondam ao modelo oficial;

b) não estiverem devidamente rubricadas;

c) estiverem em branco;

D) contiverem rasuras;

8.5. Concluída a contagem de votos da Assembleia, a Presidência da Comissão Especial, proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos.

8.6. Cada entidade eleita como representante da sociedade civil indicará um membro para atuar como Conselheiro Titular e outro atuar como suplente. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade no Conselho, deverá ser previamente comunicada e justificada, para que não cause prejuízo algum às atividades do CMDCA.

8.6.1. Se por acaso não se justificar a referida substituição, o Colegiado do CMDCA deverá se reunir e deliberar pela não aceitação, sob pena de exclusão da própria entidade do CMDCA.

8.7. A entidade eleita terá mandato de 02(dois) anos referente ao biênio 2024-2026, permitindo-se a reeleição mediante a nova eleição.

8.8. A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo a duração do mandato de 02(dois) anos, permitindo-se uma recondução mediante eleição.

8.9. Embora não sejam remunerados, os membros do CMDCA são considerados “funcionários públicos” para fins penais (Código Penal: artigo 327) e “agentes públicos”, para fins da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

9. DOS RECURSOS

9.1. Das decisões de indeferimento de inscrição pela Comissão Especial caberá recurso administrativo ao Plenário do CMDCA, por escrito e de modo fundamento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação na sede do CMDCA.

9.2. As entidades e representantes considerados habilitados poderão sofrer impugnações, desde que apresentadas ao Plenário do CMDCA por escrito, fundamentadas e com impugnante devidamente identificado, em até 24 (vinte e quatro) horas depois da publicação.

9.3. A comissão Especial do CMDCA decidirá o recurso de indeferimento ou de impugnação de candidaturas em até 24 (vinte e quatro) horas e dar publicidade ao fato.

9.3.1. As decisões do Plenário, devidamente fundamentadas, serão tomadas pelo quórum de maioria absoluta, dando-se publicidade ao fato.

9.4. As eventuais interposições de impugnação da eleição deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas ao Plenário do CMDCA até o segundo dia útil após a eleição e protocoladas na Secretaria Executiva do CMDCA de Delmiro Gouveia, das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

10. DA POSSE DOS REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL

10.1. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.

11.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 20 de junho de 2024.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Bairro:_____ **Município:**_____ **UF:**_____ **CEP:**_____ **Tel:**_____
Email:_____**RG:**_____**CPF:**_____
Data nascimento:____/_____/_____

Assinatura do representante legal da entidade _____

ANEXO II

Entidades aptas a concorrer ao Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

OSC	CNPJ
Academia de Base Tinguinhas Associação Delmirense - ABTAD	46.337.324/0001-10
Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário -ABNSR	24.332.492/0001-80
Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoinha – ADCL	12. 949.061/0001-89
Associação Confiança Esporte Clube	51.658.008/0001-80
Associação Pestalozzi	09.367.819/0001-66
Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes - CASCA	17.476.247/0001-81
Instituto Crescer Cidadão - ICC	41.999.291/0001-50
Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC	40.811.853/0002-09
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	12.437.281/0001/23
Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil - IPCB	41.214.936/0001-65
Paroquia Nossa Senhora do Rosário	12.436.697/0001-27

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E4ADD287

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024-001

Espécie: ARP nº 90001/2024-001. **Processo:** 03260022/2024. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de veículos, tipo ambulância, de simples remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Dois Riachos/AL. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** RENOVO MOTORS LTDA (CNPJ/MF Nº 42.111.920/0001-27). **Data de Assinatura**: 20/06/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e José Ricardo Mota Rago (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

Item do TR	Fornecedor: RENOVO MOTORS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rod. BR 101, s/nº, KM 88, GALPÃO 37, Distrito Industrial, João Pessoa / PB, JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 4.121.161 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 767.730.944-53, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE.							
Item	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade de Medida	Quant. Máxima	Valor Unit.	Valor Total	*Prazo garantia ou validade*
1	Veículo tipo ambulância simples remoção, furgão zero quilometro, ano/modelo ano atual cor branco, motor1.4, com no mínimo 4.384 mm de comprimento, 1.926mm de largura e1.900 mm de altura, com distância entre eixos de 2.717 mm. bicombustível, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, 02 (dois)bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipo grafia de ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03(três) cintos de segurança,	*FIAT FIORINO 1.4 0KM Adp. P/ Ambulância Simples Remoção*	*FIAT FIORINO 1.4 0KM Adp. P/ Ambulância Simples Remoção*	Unid.	3	140.000,00	420.000,00	12 (meses)

	película opaca nos vidros laterais sinalizador com sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca-pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em Aço, Ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo Contran, Garantia de 12 meses. Primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL							

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8924BCD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 009/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização dos prédios oriundos do município de Maravilha/AL.
DATA DA SESSÃO
Dia **26/06/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Sumário
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 25
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 27
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 28
4. FASE DE LANCES. 30
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 31
6. HABILITAÇÃO.. 32
7. CONTRATAÇÃO.. 34
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 35
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024

Processo Administrativo n° 05100005/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 26/06/2024
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização dos prédios oriundos do município de Maravilha/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	**PRÉDIO**	**ENDEREÇO**	**UNID.**	**QUANT**
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO FRANCISCO, SN – ZONA URBANA	M²	300
02	FARMÁCIA MUNICIPAL	RUA SAGRADA FAMÍLIA, N° 50 – ZONA URBANA	M²	88,32
03	MATERNIDADE	RUA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO- ZONA URBANA	M²	185,6
04	PSF I	ZONA URBANA	M²	591,86
05	PSF III	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	644,35
06	PSF III	POVOADO CEDRO – ZONA RURAL	M²	60,16
07	PSF IV	SÍTIO SÃO LUIZ – ZONA RURAL	M²	184,64
08	PSF IV	SÍTIO PASSAGEM VELHA	M²	40,96
09	PSF II	SÍTIO TOUROS – ZONA RURAL	M²	43,56
10	PSF III	CAPIÁ	M²	40,96
11	PSF IV	SÍTIO ALEXANDRE GOMES – ZONA RURAL	M²	162
TOTAL				**2.342,41**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	**PRÉDIO**	**ENDEREÇO**	**UNID.**	**QUANT**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA SAGRADA FAMÍLIA - ZONA URBANA	M²	897
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÉLIA LEMOS	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	357,42
14	CRECHE NUVEM DE ALGODÃO	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	280,55
15	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEMOS	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	725,2
16	ESCOLA MUNICIPAL ELESBÃO BARBOSA CARVALHO	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	268,14
17	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SERAFIM BARBOSA	POVOADO CEDRO – ZONA RURAL	M²	397,5
18	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES	SÍTIO ALEXANDRE GOMES – ZONA RURAL	M²	392,4
19	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEYNA MARCIA ROCHA SILVA	RUA ELESBÃO B. DE CARVALHO – ZONA URBANA	M²	2.754
20	ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEYNA MÁRCIA ROCHA SILVA – EDUCAÇÃO INTEGRAL	RUA ELESBÃO BARBOSA DE CARVALHO– ZONA URBANA	M²	300,3
21	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA	RUA SAGRADA FAMÍLIA – ZONA URBANA	M²	3.136
22	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES LIMEIRA	RUA SAGRADA FAMÍLIA – ZONA URBANA	M²	1.538,24
23	GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	RUA ELESBÃO BARBOSA DE CARVALHO – ZONA URBANA	M²	1.440
TOTAL				**12.486,75**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**PRÉDIO**	**ITEM**	**PRÉDIO**	**ITEM**
25	ESTÁDIO MUNICIPAL FLORISVAL MARQUES BRANDÃO	RUA GUSTAVO LIMEIRA – ZONA URBANA	M²	1.283,66
25	PREFEITURA MUNICIPAL - SEDE	PRAÇA FRANCISCO SOARES – ZONA URBANA	M²	1.002
26	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	PRAÇA FRANCISCO SOARES – ZONA URBANA	M²	291,56
27	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	322,74
28	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	RUA SÃO FRANCISCO, SN – ZONA URBANA	M²	136,8
29	SEDE DE APOIO DE PROJETOS SOCIAIS, EMPREENDEDORISMO DIGITAL, PROGRAMAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	TRAVESSA JOSÉ ALVES DE LIMA, N° 409 – ZONA URBANA	M²	376,8
30	JUNTA MILITAR	RUA GUSTAVO LIMEIRA, S/N – ZONA URBANA	M²	29,42
31	GARAGEM MUNICIPAL	APOLÔNIO DE CARVALHO, S/N – ZONA URBANA	M²	3.233,34
32	EMATER	RUA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO- ZONA URBANA	M²	313,87
TOTAL				**6.990,19**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**ITEM**	**ITEM**	**ITEM**	**ITEM**
33	COMPLEXO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PC. FERNANDO BRANDÃO ALCÂNTARA – ZONA URBANA	M²	1.089,62
34	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS I	RUA ADOLFO RODRIGUES ALVES – ZONA URBANA	M²	159,14
35	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS II	RUA ELESBÃO BARBOSA DE CARVALHO – ZONA URBANA	M²	481,12
36	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	POVOADO CEDRO – ZONA RURAL	M²	85,14
37	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	SÍTIO PASSAGEM VELHA – ZONA RURAL	M²	64
38	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	103,8
39	CONSELHO TUTELAR	RUA HERCULINO CARVALHO, Nº 17 – ZONA URBANA	M²	173,95
TOTAL				**2.156,77**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis;
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da
proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 20 de junho de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:89A59EAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
A Secretaria de Educação, sob a gestão dessa última, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para prestação de serviços de **DEDETIZAÇÃO** na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Informamos que as cotações/propostas, por motivo de urgência na prestação de serviços de **DEDETIZAÇÃO**, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no E-mail comprasmessias@outlook.com
Segue abaixo as especificações dos serviços e quantitativos a serem adquiridos.

ITEM	LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUIZ DE AMORIM LEÃO	M²	6.985 m²	R$	R$
2	CRECHE ARLINDO EUSEBIO DA SILVA	M²	1.548 m²	R$	R$
3	CRECHE JOÃO BATISTA DE FARIAS	M²	391 M²	R$	R$
4	CRECHE MARGARIDA MAIA DE OMENA	M²	816 m²	R$	R$
5	UNIDADE ESCOLAR SERAPIÃO CALHEIROS	M²	680 m²	R$	R$
6	UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL IDELFONSO PRADO DE OMENA	M²	825 m²	R$	R$
7	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA TEREZA CALHEIROS	M²	532 m²	R$	R$
8	ESCOLA SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	M²	7.608 m²	R$	R$
9	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MARLUCE RAIMUNDO	M²	550 m²	R$	R$
10	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DINAH FONSECA DUARTE	M²	3.477 m²	R$	R$
11	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EMILIO ELIZEU	M²	854 m²	R$	R$
12	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EMILIO DE MAIA	M²	882 M²	R$	R$

Área total = 25.148 M²

Messias, 20 de junho de 2024

MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMELO
Secretária municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:17F987F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2025									
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	88.903.260,00	85.731.205,40	0,139%	92.192.680,62	85.731.205,40	0,141 %	95.603.809,80	85.731.205,40	0,144 %
Receitas Primárias (I)	87.255.260,00	84.142.005,79	0,136%	90.483.704,62	84.142.005,79	0,139 %	93.831.601,67	84.142.005,77	0,141 %
Despesa Total	88.903.260,00	85.731.205,40	0,139%	92.192.680,62	85.731.205,40	0,141 %	95.603.809,80	85.731.205,40	0,144 %
Despesas Primárias (II)	88.589.110,00	85.428.264,22	0,138%	91.866.907,07	85.428.264,22	0,141 %	95.265.982,63	85.428.264,22	0,144 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.333.850,00	-1.286.258,44	-0,002%	-1.383.202,45	-1.286.258,44	-0,002 %	-1.434.380,96	-1.286.258,46	-0,002 %
Resultado Nominal	-246.660,66	-237.859,85	0,000%	-248.033,46	-230.649,63	0,000 %	-249.430,94	-223.673,25	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	2.455.077,40	2.367.480,62	0,004%	2.479.628,17	2.305.839,36	0,004 %	2.504.424,46	2.245.803,05	0,004 %
Dívida Consolidada Líquida	-19.389.091,62	-18.697.291,82	-0,030%	-19.582.982,54	-18.210.477,09	-0,030 %	-19.778.812,35	-17.736.337,37	-0,030 %
FONTE:									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,30 %	2,50 %	2,90 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,75 %	2,75 %	2,85 %
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,85 %	5,88 %	5,94 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,70 %	3,70 %	3,70 %
Projeção do PIB do Estado – R$	R$ 64.055.818.313,86	R$ 65.208.823.114,77	R$ 66.382.581.930,84

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita
009.110.824-17

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:FFD3A327

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-6.300.985,30	-19,40	-18.127.943,12	287,83	-25.359.136,99	139,89
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	38.772.700,61	119,40	11.826.957,82	-187,83	7.231.193,87	-39,89
TOTAL	**32.471.715,31**	**100,00**	**-6.300.985,30**	**100,00**	**-18.127.943,12**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	-62.045.077,93	161,08	-61.809.605,38	99,62	-61.889.311,83	99,99
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	23.525.892,80	-61,08	-235.472,55	0,38	-293,55	0,01
TOTAL	**-38.519.185,13**	**100,00**	**-62.045.077,93**	**100,00**	**-61.889.605,38**	**100,00**
FONTE:						
TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIN, Balanços Patrimoniais						
Demonstrativo conforme os valores dos Balanços Patrimoniais dos anos de 2021, 2022 e 2023, consolidados e da Previdência Municipal.						

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita
009.110.824-17

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2B9A7FE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	**(c) = (a - b) + (f)**	**(f) = (d - e) + (g)**	**(g)**
	0,00	**0,00**	**0,00**
FONTE:			
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIN			
O município não arrecadou recursos com alienação de bens para o período em análise.			

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita
009.110.824-17

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5BCB3E4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2025				
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	5.579.751,35	4.802.856,66	776.894,69	776.894,69
2023	5.100.775,21	5.954.539,53	-853.764,32	-76.869,63

2024	5.229.394,79	6.375.800,51	-1.146.405,72	-1.223.275,35
2025	5.955.811,65	6.977.144,65	-1.021.333,00	-2.244.608,35
2026	8.342.485,25	7.549.876,51	792.608,74	-1.451.999,61
2027	8.954.073,37	8.308.104,09	645.969,28	-806.030,33
2028	10.813.935,78	9.343.082,57	1.470.853,21	664.822,88
2029	12.072.444,14	10.118.627,72	1.953.816,42	2.618.639,30
2030	13.792.352,09	10.688.115,60	3.104.236,49	5.722.875,79
2031	13.837.094,85	11.121.535,55	2.715.559,30	8.438.435,09
2032	13.928.648,24	11.568.098,63	2.360.549,61	10.798.984,70
2033	14.010.861,98	11.982.124,38	2.028.737,60	12.827.722,30
2034	14.120.492,98	12.544.790,38	1.575.702,60	14.403.424,90
2035	14.143.620,71	12.930.017,35	1.213.603,36	15.617.028,26
2036	14.226.932,82	13.329.956,98	896.975,84	16.514.004,10
2037	14.282.684,14	13.646.964,76	635.719,38	17.149.723,48
2038	14.367.969,11	14.140.743,04	227.226,07	17.376.949,55
2039	14.332.329,12	14.414.282,92	-81.953,80	17.294.995,75
2040	14.360.731,20	14.517.472,72	-156.741,52	17.138.254,23
2041	14.450.819,21	14.608.979,97	-158.160,76	16.980.093,47
2042	14.338.505,03	14.668.339,09	-329.834,06	16.650.259,41
2043	14.157.550,50	14.644.440,55	-486.890,05	16.163.369,36
2044	14.237.586,29	14.595.455,16	-357.868,87	15.805.500,49
2045	14.297.534,55	14.482.731,81	-185.197,26	15.620.303,23
2046	14.353.283,11	14.264.001,20	89.281,91	15.709.585,14
2047	14.433.751,12	14.004.693,34	429.057,78	16.138.642,92
2048	14.516.689,25	13.781.281,66	735.407,59	16.874.050,51
2049	14.549.274,86	13.406.619,00	1.142.655,86	18.016.706,37
2050	14.644.035,29	13.019.707,00	1.624.328,29	19.641.034,66
2051	14.726.027,30	12.580.730,90	2.145.296,40	21.786.331,06
2052	14.813.535,34	12.165.521,98	2.648.013,36	24.434.344,42
2053	14.878.246,07	11.646.122,77	3.232.123,30	27.666.467,72
2054	14.976.003,81	11.123.321,99	3.852.681,82	31.519.149,54
2055	15.062.869,44	10.534.227,72	4.528.641,72	36.047.791,26
2056	614.746,93	9.975.063,72	-9.360.316,79	26.687.474,47
2057	566.611,20	9.376.454,69	-8.809.843,49	17.877.630,98
2058	531.813,40	8.793.699,72	-8.261.886,32	9.615.744,66
2059	492.403,73	8.205.139,13	-7.712.735,40	1.903.009,26
2060	457.762,52	7.628.005,99	-7.170.243,47	-5.267.234,21
2061	424.011,68	7.065.695,76	-6.641.684,08	-11.908.918,29
2062	391.302,60	6.520.733,74	-6.129.431,14	-18.038.349,43
2063	359.770,81	5.995.378,21	-5.635.607,40	-23.673.956,83
2064	329.566,48	5.492.131,45	-5.162.564,97	-28.836.521,80
2065	300.839,54	5.013.491,36	-4.712.651,82	-33.549.173,62
2066	273.708,21	4.561.426,06	-4.287.717,85	-37.836.891,47
2067	248.246,54	4.137.171,77	-3.888.925,23	-41.725.816,70
2068	224.488,60	3.741.293,35	-3.516.804,75	-45.242.621,45
2069	202.424,28	3.373.623,40	-3.171.199,12	-48.413.820,57
2070	181.980,73	3.032.948,31	-2.850.967,58	-51.264.788,15
2071	163.049,80	2.717.467,00	-2.554.417,20	-53.819.205,35
2072	145.541,96	2.425.689,28	-2.280.147,32	-56.099.352,67
2073	129.378,06	2.156.299,07	-2.026.921,01	-58.126.273,68
2074	114.488,94	1.908.148,79	-1.793.659,85	-59.919.933,53
2075	100.822,23	1.680.370,37	-1.579.548,14	-61.499.481,67
2076	88.332,62	1.472.210,36	-1.383.877,74	-62.883.359,41
2077	76.989,92	1.283.165,32	-1.206.175,40	-64.089.534,81
2078	66.765,24	1.112.754,03	-1.045.988,79	-65.135.523,60
2079	57.619,26	960.321,04	-902.701,78	-66.038.225,38
2080	49.502,37	825.039,42	-775.537,05	-66.813.762,43
2081	42.350,26	705.837,59	-663.487,33	-67.477.249,76
2082	36.081,10	601.351,74	-565.270,64	-68.042.520,40
2083	30.601,65	510.027,45	-479.425,80	-68.521.946,20
2084	25.817,20	430.286,61	-404.469,41	-68.926.415,61
2085	21.641,30	360.688,28	-339.046,98	-69.265.462,59
2086	17.996,26	299.937,68	-281.941,42	-69.547.404,01
2087	14.816,46	246.941,00	-232.124,54	-69.779.528,55
2088	12.055,63	200.927,06	-188.871,43	-69.968.399,98
2089	9.679,68	161.328,03	-151.648,35	-70.120.048,33
2090	7.659,68	127.661,33	-120.001,65	-70.240.049,98
2091	5.969,19	99.486,55	-93.517,36	-70.333.567,34
2092	4.581,63	76.360,51	-71.778,88	-70.405.346,22
2093	3.466,65	57.777,57	-54.310,92	-70.459.657,14
2094	2.588,84	43.147,43	-40.558,59	-70.500.215,73
2095	1.911,32	31.855,28	-29.943,96	-70.530.159,69
2096	1.401,21	23.353,45	-21.952,24	-70.552.111,93
2097	1.026,94	17.115,70	-16.088,76	-70.568.200,69
2098	757,92	12.632,03	-11.874,11	-70.580.074,80
2099	568,53	9.475,44	-8.906,91	-70.588.981,71
2100	436,42	7.273,69	-6.837,27	-70.595.818,98
2101	341,62	5.693,62	-5.352,00	-70.601.170,98
2102	270,40	4.506,66	-4.236,26	-70.605.407,24
2103	214,89	3.581,52	-3.366,63	-70.608.773,87
2104	170,01	2.833,53	-2.663,52	-70.611.437,39
2105	132,66	2.210,90	-2.078,24	-70.613.515,63
2106	100,96	1.682,63	-1.581,67	-70.615.097,30
2107	73,66	1.227,63	-1.153,97	-70.616.251,27
2108	50,55	842,43	-791,88	-70.617.043,15
2109	31,88	531,32	-499,44	-70.617.542,59
2110	17,80	296,74	-278,94	-70.617.821,53
2111	8,24	137,37	-129,13	-70.617.950,66
2112	2,78	46,34	-43,56	-70.617.994,22

2113	0,52	8,69	-8,17	-70.618.002,39
2114	0,03	0,53	-0,50	-70.618.002,89
2115	0,00	0,01	-0,01	-70.618.002,90
FONTE:				
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil.				
Valores demonstrados conforme ultimo calculo atuarial apresentado.				

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita
009.110.824-17

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EAC40827

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
2025			
AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.374.056,60	1.561.519,37	1.889.721,23
RECEITAS CORRENTES	1.374.056,60	1.561.519,37	1.889.721,23
Receita de Contribuições	1.310.100,95	1.382.701,08	1.718.140,25
Pessoal Civil	1.310.100,95	1.382.701,08	1.718.140,25
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	63.955,65	169.801,81	170.554,21
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.016,48	1.026,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	9.016,48	1.026,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprétimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÃRIAS - RPPS (INTRA-ORÃ‡AMENTÃRIAS)	2.573.283,85	3.079.158,91	3.995.660,25
RECEITAS CORRENTES	2.573.283,85	3.079.158,91	3.995.660,25
Receita de Contribuições	2.573.283,85	3.079.158,91	3.995.660,25
Pessoal Civil	2.573.283,85	2.935.325,83	3.698.165,97
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	143.833,08	297.494,28
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.947.340,45	4.640.678,28	5.885.381,48
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.882.834,00	4.867.903,28	5.917.051,84
ADMINISTRAÇÃO	248.040,92	344.833,50	384.057,75
Despesas Correntes	248.040,92	342.733,50	384.057,75
Despesas de Capital	0,00	2.100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.634.793,08	4.523.069,78	5.532.994,09
Pessoal Civil	3.634.793,08	4.523.069,78	5.532.994,09
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
2025			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.882.834,00	4.867.903,28	5.917.051,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	64.506,45	-227.225,00	-31.670,36
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1.951.316,86	1.735.404,34	1.702.012,57
FONTE:			
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil			
Valores apresentados conforme balancetes mensais e balanço consolidado do Fundo de Previdência Municipal.			

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita
009.110.824-17

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DD768D74

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA						
2025						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE:						
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIN,						
Não existe para o período demonstrado, estimativa nem compensação para possível renuncia de receita.						

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita
009.110.824-17

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:BF9157FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.052.320,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	410.464,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.641.856,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.641.856,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.641.856,00
FONTE:	
Sistema TC Consultoria, Departamento Contábil-SEMFIN	

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita
009.110.824-17

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7135FBB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO I		
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025		
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.		
PROGRAMA: JUNTOS FORTALECENDO AS FINANÇAS MUNICIPAL		
OBJETIVO: DESENVOLVER O CONTROLE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE FORMA PRECISA, BUSCANDO INVESTIR NAS AREAS DE GRANDE RETORNO A POPULAÇÃO.		
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL		
Dados Financeiros em R$ médio/2025		
2025	**2026**	**TOTAL**
R$ 1.107.250,00	**1.148.218,25**	**2.255.468,25**

RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	314.150,00	0,00	0,00	314.150,00
			2026	1,00	325.773,55	0,00	0,00	325.773,55
			TOTAL	**2,00**	**639.923,55**	**0,00**	**0,00**	**639.923,55**
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E SENTENÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
			2026	1,00	320.433,00	0,00	0,00	320.433,00
			TOTAL	**2,00**	**629.433,00**	**0,00**	**0,00**	**629.433,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	484.100,00	0,00	0,00	484.100,00
			2026	1,00	502.011,70	0,00	0,00	502.011,70
			TOTAL	**2,00**	**986.111,70**	**0,00**	**0,00**	**986.111,70**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025		
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.		
PROGRAMA: JUNTOS PROMOVENDO A CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
OBJETIVO: INVESTIR EM CULTURA, TENDO COMO RESULTADO A GERAÇÃO DE EMPREGO E CRESCIMENTO DA RENDA LOCAL.		
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL		
Dados Financeiros em R$ médio/2025		
2025	**2026**	**TOTAL**
R$ 1.889.930,00	**1.959.857,41**	**3.849.787,41**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E ESTÍMULO EM HABILIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	33.990,00	0,00	0,00	33.990,00
			2026	1,00	35.247,63	0,00	0,00	35.247,63
			TOTAL	**2,00**	**69.237,63**	**0,00**	**0,00**	**69.237,63**
APOIO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	21.630,00	0,00	0,00	21.630,00
			2026	1,00	22.430,31	0,00	0,00	22.430,31
			TOTAL	**2,00**	**44.060,31**	**0,00**	**0,00**	**44.060,31**
APOIO NAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	798.250,00	0,00	0,00	798.250,00
			2026	1,00	827.785,25	0,00	0,00	827.785,25
			TOTAL	**2,00**	**1.626.035,25**	**0,00**	**0,00**	**1.626.035,25**
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE VALOR HISTÓRICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	30.900,00	0,00	0,00	30.900,00
			2026	1,00	32.043,30	0,00	0,00	32.043,30
			TOTAL	**2,00**	**62.943,30**	**0,00**	**0,00**	**62.943,30**
CONSTRUÇÃO DA ESTATUA DE SANTO ANTÔNIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	0,00	21.362,20
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**0,00**	**41.962,20**
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NA ZONA URBANA E RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	106.811,00	106.811,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**209.811,00**	**209.811,00**
IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.700,00	103.700,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**203.700,00**	**203.700,00**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	568.560,00	0,00	0,00	568.560,00
			2026	1,00	589.596,72	0,00	0,00	589.596,72
			TOTAL	**2,00**	**1.158.156,72**	**0,00**	**0,00**	**1.158.156,72**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	114.070,00	114.070,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**224.070,00**	**224.070,00**
REFORMA DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	53.405,50	53.405,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.905,50**	**104.905,50**
REFORMA DO CENTRO CULTURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	53.405,50	53.405,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.905,50**	**104.905,50**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025		
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.		
PROGRAMA: JUNTOS CONSTRUINDO A AGRICULTURA DO FUTURO		
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FORTALECIMENT DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO LOCAL.		
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL		
Dados Financeiros em R$ médio/2025		
2025	**2026**	**TOTAL**
R$ 643.750,00	**667.568,75**	**1.311.318,75**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ARAÇÃO DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	53.560,00	0,00	0,00	53.560,00
			2026	1,00	55.541,72	0,00	0,00	55.541,72
			TOTAL	**2,00**	**109.101,72**	**0,00**	**0,00**	**109.101,72**
CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	85.448,80	85.448,80
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**167.848,80**	**167.848,80**
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E/OU POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	154.500,00	154.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	160.216,50	160.216,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**314.716,50**	**314.716,50**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇÚDES E BARRAGENS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	154.500,00	154.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	160.216,50	160.216,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**314.716,50**	**314.716,50**
CONSTRUÇÃO, REFORMA DE MERCADOS E MATADOUROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	85.448,80	85.448,80
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**167.848,80**	**167.848,80**
IMPLANTAÇÃO DE AVIÁRIOS PARA GALINHA CAIPIRA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	41.200,00	41.200,00
			2026	1,00	0,00	0,00	42.724,40	42.724,40
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**83.924,40**	**83.924,40**
IMPLANTAÇÃO DE FABRIQUETA E MANUFATURA DE COURO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	30.900,00	0,00	0,00	30.900,00
			2026	1,00	32.043,30	0,00	0,00	32.043,30
			TOTAL	**2,00**	**62.943,30**	**0,00**	**0,00**	**62.943,30**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de	Anos	Meta	Financeiro	Financeiro	Financeiro	Total dos

		Medida		Física	Recursos/Próprios	Recursos/Estado	Recursos/União	Recursos
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CAPRINOS E OVINOS DE CORTE E LEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00
			2026	1,00	10.681,10	0,00	0,00	10.681,10
			TOTAL	**2,00**	**20.981,10**	**0,00**	**0,00**	**20.981,10**
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA PISCICULTURA DE MÉDIO E GRANDE PORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00
			2026	1,00	10.681,10	0,00	0,00	10.681,10
			TOTAL	**2,00**	**20.981,10**	**0,00**	**0,00**	**20.981,10**
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO RESGATE DA CULTURA DO ALGODÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
			2026	1,00	11.749,21	0,00	0,00	11.749,21
			TOTAL	**2,00**	**23.079,21**	**0,00**	**0,00**	**23.079,21**
PROGRAMA DE INCENTIVO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE CAPRINOS E OVINOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	12.360,00	0,00	0,00	12.360,00
			2026	1,00	12.817,32	0,00	0,00	12.817,32
			TOTAL	**2,00**	**25.177,32**	**0,00**	**0,00**	**25.177,32**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025		
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.		
PROGRAMA: JUNTOS CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO		
OBJETIVO: PROMOVER UMA EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODA POPULAÇÃO MUNICIPAL.		
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO.		
Dados Financeiros em R$ médio/2025		
2025	**2026**	**TOTAL**
R$ 41.998.470,00	**43.552.413,39**	**85.550.883,39**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	33.990,00	0,00	0,00	33.990,00
			2026	1,00	35.247,63	0,00	0,00	35.247,63
			TOTAL	**2,00**	**69.237,63**	**0,00**	**0,00**	**69.237,63**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INFORMATIZAÇÃO, INTEGRAL, DA GESTÃO DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNI.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	77.250,00	77.250,00
			2026	1,00	0,00	0,00	80.108,25	80.108,25
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**157.358,25**	**157.358,25**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO MULTIDISCIPLINAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	36.050,00	56.650,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	37.383,85	58.746,05
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**73.433,85**	**115.396,05**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MÓBILIARIOS PARA CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	414.800,00	414.800,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**814.800,00**	**814.800,00**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES, INFORMATIZAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
			2026	1,00	53.405,50	0,00	0,00	53.405,50
			TOTAL	**2,00**	**104.905,50**	**0,00**	**0,00**	**104.905,50**
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS/UNIFORMES E KITS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	72.100,00	0,00	0,00	72.100,00
			2026	1,00	74.767,70	0,00	0,00	74.767,70
			TOTAL	**2,00**	**146.867,70**	**0,00**	**0,00**	**146.867,70**
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA FANFARRA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00
			2026	1,00	42.724,40	0,00	0,00	42.724,40
			TOTAL	**2,00**	**83.924,40**	**0,00**	**0,00**	**83.924,40**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MÓBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SEMED	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	51.500,00	72.100,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	53.405,50	74.767,70
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**104.905,50**	**146.867,70**
AQUISIÇÃO DE MÓBILIARIO EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	10.300,00	0,00	154.500,00	164.800,00
			2026	1,00	10.681,10	0,00	160.216,50	170.897,60
			TOTAL	**2,00**	**20.981,10**	**0,00**	**314.716,50**	**335.697,60**
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E/OU UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	0,00	21.362,20
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**0,00**	**41.962,20**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	185.400,00	185.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	192.259,80	192.259,80
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**377.659,80**	**377.659,80**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE TRANSPORTE PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	206.000,00	226.600,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	213.622,00	234.984,20
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**419.622,00**	**461.584,20**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS E INFORMATICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	207.400,00	207.400,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**407.400,00**	**407.400,00**
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR/ PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	213.622,00	213.622,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**419.622,00**	**419.622,00**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NAS UNIDADES ESCOLARES URBANAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	51.500,00	72.100,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	53.405,50	74.767,70
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**104.905,50**	**146.867,70**
CONSTRUÇÃO DE COZINHAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	53.405,50	53.405,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.905,50**	**104.905,50**
CONSTRUÇÃO DE CRECHES - ZONA URBANA E RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	206.000,00	226.600,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	213.622,00	234.984,20
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**419.622,00**	**461.584,20**
CONSTRUÇÃO DE UM	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	123.600,00	123.600,00

CENTRO MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO, E ALUNOS			2026	1,00	0,00	0,00	128.173,20	128.173,20
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**251.773,20**	**251.773,20**
CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	92.700,00	113.300,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	96.129,90	117.492,10
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**188.829,90**	**230.792,10**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	30.900,00	0,00	206.000,00	236.900,00
			2026	1,00	32.043,30	0,00	213.622,00	245.665,30
			TOTAL	**2,00**	**62.943,30**	**0,00**	**419.622,00**	**482.565,30**
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	267.027,50	267.027,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**524.527,50**	**524.527,50**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	106.811,00	106.811,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**209.811,00**	**209.811,00**
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	570.350,00	570.350,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.120.350,00**	**1.120.350,00**
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	259.250,00	259.250,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**509.250,00**	**509.250,00**
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ARQUITETÔNICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	30.900,00	0,00	206.000,00	236.900,00
			2026	1,00	32.043,30	0,00	213.622,00	245.665,30
			TOTAL	**2,00**	**62.943,30**	**0,00**	**419.622,00**	**482.565,30**
COTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.765.000,00	1.765.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.830.305,00	1.830.305,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.595.305,00**	**3.595.305,00**
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00
			2026	1,00	42.724,40	0,00	0,00	42.724,40
			TOTAL	**2,00**	**83.924,40**	**0,00**	**0,00**	**83.924,40**
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	25.750,00	0,00	0,00	25.750,00
			2026	1,00	26.702,75	0,00	0,00	26.702,75
			TOTAL	**2,00**	**52.452,75**	**0,00**	**0,00**	**52.452,75**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DANDO APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	2.235.100,00	0,00	0,00	2.235.100,00
			2026	1,00	2.317.798,70	0,00	0,00	2.317.798,70
			TOTAL	**2,00**	**4.552.898,70**	**0,00**	**0,00**	**4.552.898,70**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	207.400,00	207.400,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**407.400,00**	**407.400,00**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE -ENSINO INFANTI	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	62.220,00	62.220,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**122.220,00**	**122.220,00**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.345.000,00	1.345.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.394.765,00	1.394.765,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**2.739.765,00**	**2.739.765,00**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	108.885,00	108.885,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**213.885,00**	**213.885,00**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.505.000,00	3.505.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.634.685,00	3.634.685,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**7.139.685,00**	**7.139.685,00**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	955.000,00	955.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	990.335,00	990.335,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.945.335,00**	**1.945.335,00**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRE ESCOLA - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	736.270,00	736.270,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.446.270,00**	**1.446.270,00**
MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
			2026	1,00	0,00	451.095,00	0,00	451.095,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**886.095,00**	**0,00**	**886.095,00**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	12.360,00	0,00	0,00	12.360,00
			2026	1,00	12.817,32	0,00	0,00	12.817,32
			TOTAL	**2,00**	**25.177,32**	**0,00**	**0,00**	**25.177,32**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00
			2026	1,00	16.021,65	0,00	0,00	16.021,65
			TOTAL	**2,00**	**31.471,65**	**0,00**	**0,00**	**31.471,65**
MANUTENÇÃO DO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	13.390,00	0,00	0,00	13.390,00

CONSELHO E FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2026	1,00	13.885,43	0,00	0,00	13.885,43
			TOTAL	**2,00**	**27.275,43**	**0,00**	**0,00**	**27.275,43**
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	149.350,00	0,00	0,00	149.350,00
			2026	1,00	154.875,95	0,00	0,00	154.875,95
			TOTAL	**2,00**	**304.225,95**	**0,00**	**0,00**	**304.225,95**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COZINHAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	18.540,00	0,00	0,00	18.540,00
			2026	1,00	19.225,98	0,00	0,00	19.225,98
			TOTAL	**2,00**	**37.765,98**	**0,00**	**0,00**	**37.765,98**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTAO DEMOCRATICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	28.840,00	0,00	0,00	28.840,00
			2026	1,00	29.907,08	0,00	0,00	29.907,08
			TOTAL	**2,00**	**58.747,08**	**0,00**	**0,00**	**58.747,08**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	27.999,00	27.999,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**54.999,00**	**54.999,00**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ETI - EMPO INTEGRAL PARA CRECHE E PRE ESCOLA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	186.660,00	186.660,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**366.660,00**	**366.660,00**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ETI - EMPO INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	238.510,00	238.510,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**468.510,00**	**468.510,00**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA MELHORIA DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO NAS MODALIDADES REGULAR E EJA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	25.750,00	0,00	0,00	25.750,00
			2026	1,00	26.702,75	0,00	0,00	26.702,75
			TOTAL	**2,00**	**52.452,75**	**0,00**	**0,00**	**52.452,75**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, PROMOVENDO ATENDIMENTO E PREVENÇÃO AOS ESTUDANTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	12.360,00	0,00	0,00	12.360,00
			2026	1,00	12.817,32	0,00	0,00	12.817,32
			TOTAL	**2,00**	**25.177,32**	**0,00**	**0,00**	**25.177,32**
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	61.800,00	0,00	0,00	61.800,00
			2026	1,00	64.086,60	0,00	0,00	64.086,60
			TOTAL	**2,00**	**125.886,60**	**0,00**	**0,00**	**125.886,60**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.229.550,00	2.229.550,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.379.550,00**	**4.379.550,00**
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO ESPECIAL -70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	145.180,00	145.180,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**285.180,00**	**285.180,00**
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	14.790.000,00	14.790.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	15.337.230,00	15.337.230,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**30.127.230,00**	**30.127.230,00**
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL/CRECHE -70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.297.660,00	3.297.660,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**6.477.660,00**	**6.477.660,00**
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL/PRE ESCOLA - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.150.000,00	4.150.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	4.303.550,00	4.303.550,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**8.453.550,00**	**8.453.550,00**
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	0,00	21.362,20
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**0,00**	**41.962,20**
PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ESCOLAS PARA MELHORAREM O IDEB	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	631.390,00	0,00	0,00	631.390,00
			2026	1,00	654.751,43	0,00	0,00	654.751,43
			TOTAL	**2,00**	**1.286.141,43**	**0,00**	**0,00**	**1.286.141,43**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - AEE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	10.000,00	0,00	15.000,00	25.000,00
			2026	1,00	10.370,00	0,00	15.555,00	25.925,00
			TOTAL	**2,00**	**20.370,00**	**0,00**	**30.555,00**	**50.925,00**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - CRECHE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	80.000,00	0,00	85.000,00	165.000,00
			2026	1,00	82.960,00	0,00	88.145,00	171.105,00
			TOTAL	**2,00**	**162.960,00**	**0,00**	**173.145,00**	**336.105,00**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - ENSINO INTEGRAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00
			2026	1,00	15.555,00	0,00	15.555,00	31.110,00
			TOTAL	**2,00**	**30.555,00**	**0,00**	**30.555,00**	**61.110,00**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-EJA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	30.000,00	0,00	85.000,00	115.000,00
			2026	1,00	31.110,00	0,00	88.145,00	119.255,00
			TOTAL	**2,00**	**61.110,00**	**0,00**	**173.145,00**	**234.255,00**
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-ENS. FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	50.000,00	0,00	250.000,00	300.000,00
			2026	1,00	51.850,00	0,00	259.250,00	311.100,00
			TOTAL	**2,00**	**101.850,00**	**0,00**	**509.250,00**	**611.100,00**
PROGRAMA NACIONAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	30.000,00	0,00	85.000,00	115.000,00

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-PRE ESCOLA			2026	1,00	31.110,00	0,00	88.145,00	119.255,00
			TOTAL	**2,00**	**61.110,00**	**0,00**	**173.145,00**	**234.255,00**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025			
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: JUNTOS CONSTRUINDO A ASSISTÊNCIA DO FUTURO			
OBJETIVO: AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE.			
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇAO GERAL DO MUNICÍPIO.			
Dados Financeiros em R$ médio/2025			
	2025	**2026**	**TOTAL**
R$	**1.265.490,00**	**1.312.313,13**	**2.577.803,13**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ADEQUADAÇÃO DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	53.405,50	53.405,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.905,50**	**104.905,50**
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - CADUN	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	92.700,00	92.700,00
			2026	1,00	0,00	0,00	96.129,90	96.129,90
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**188.829,90**	**188.829,90**
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	236.900,00	236.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	245.665,30	245.665,30
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**482.565,30**	**482.565,30**
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	30.900,00	0,00	0,00	30.900,00
			2026	1,00	32.043,30	0,00	0,00	32.043,30
			TOTAL	**2,00**	**62.943,30**	**0,00**	**0,00**	**62.943,30**
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	33.990,00	0,00	0,00	33.990,00
			2026	1,00	35.247,63	0,00	0,00	35.247,63
			TOTAL	**2,00**	**69.237,63**	**0,00**	**0,00**	**69.237,63**
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	11.330,00	0,00	10.300,00	21.630,00
			2026	1,00	11.749,21	0,00	10.681,10	22.430,31
			TOTAL	**2,00**	**23.079,21**	**0,00**	**20.981,10**	**44.060,31**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO SOCIAL BASICO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	48.739,00	48.739,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**95.739,00**	**95.739,00**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA- SUAS-CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	42.230,00	0,00	144.200,00	186.430,00
			2026	1,00	43.792,51	0,00	149.535,40	193.327,91
			TOTAL	**2,00**	**86.022,51**	**0,00**	**293.735,40**	**379.757,91**
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIO EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00
			2026	1,00	21.362,20	0,00	0,00	21.362,20
			TOTAL	**2,00**	**41.962,20**	**0,00**	**0,00**	**41.962,20**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	28.840,00	0,00	28.840,00
			2026	1,00	0,00	29.907,08	0,00	29.907,08
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**58.747,08**	**0,00**	**58.747,08**
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	74.160,00	0,00	74.160,00
			2026	1,00	0,00	76.903,92	0,00	76.903,92
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**151.063,92**	**0,00**	**151.063,92**
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	167.890,00	0,00	0,00	167.890,00
			2026	1,00	174.101,93	0,00	0,00	174.101,93
			TOTAL	**2,00**	**341.991,93**	**0,00**	**0,00**	**341.991,93**
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	17.510,00	0,00	0,00	17.510,00
			2026	1,00	18.157,87	0,00	0,00	18.157,87
			TOTAL	**2,00**	**35.667,87**	**0,00**	**0,00**	**35.667,87**
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM IDOSOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	17.510,00	0,00	0,00	17.510,00
			2026	1,00	18.157,87	0,00	0,00	18.157,87
			TOTAL	**2,00**	**35.667,87**	**0,00**	**0,00**	**35.667,87**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM JOVENS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00
			2026	1,00	10.681,10	0,00	0,00	10.681,10
			TOTAL	**2,00**	**20.981,10**	**0,00**	**0,00**	**20.981,10**
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	150.380,00	0,00	77.250,00	227.630,00
			2026	1,00	155.944,06	0,00	80.108,25	236.052,31
			TOTAL	**2,00**	**306.324,06**	**0,00**	**157.358,25**	**463.682,31**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025			
Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.			
PROGRAMA: JUNTOS PROMOVENDO O URBANISMO PARA O FUTURO			
OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO			
PÚBLICO-ALVO: PERIFÉRICO MUNICIPAL - POPULAÇÃO GERAL			
Dados Financeiros em R$ médio/2025			
	2025	**2026**	**TOTAL**
R$	**3.218.750,00**	**3.337.843,75**	**6.556.593,75**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	566.500,00	0,00	0,00	566.500,00

ENERGIA ELÉTRICA			2026	1,00	587.460,50	0,00	0,00	587.460,50
			TOTAL	**2,00**	**1.153.960,50**	**0,00**	**0,00**	**1.153.960,50**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	213.622,00	213.622,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**419.622,00**	**419.622,00**
CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	213.622,00	213.622,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**419.622,00**	**419.622,00**
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	51.500,00	51.500,00
			2026	1,00	0,00	0,00	53.405,50	53.405,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.905,50**	**104.905,50**
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	309.000,00	309.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	320.433,00	320.433,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**629.433,00**	**629.433,00**
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	106.811,00	106.811,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**209.811,00**	**209.811,00**
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SANEAMENTO BÁSICO)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	427.244,00	427.244,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**839.244,00**	**839.244,00**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	46.350,00	41.200,00	525.300,00	612.850,00
			2026	1,00	48.064,95	42.724,40	544.736,10	635.525,45
			TOTAL	**2,00**	**94.414,95**	**83.924,40**	**1.070.036,10**	**1.248.375,45**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA PRAÇA DE MULTI EVENTOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	213.622,00	213.622,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**419.622,00**	**419.622,00**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	213.622,00	213.622,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**419.622,00**	**419.622,00**
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	339.900,00	339.900,00
			2026	1,00	0,00	0,00	352.476,30	352.476,30
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**692.376,30**	**692.376,30**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO-ALVO: SERVIÇOS PÚBLICOS

Dados Financeiros em R$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R$	**17.047.530,00**	**17.678.288,61**	**34.725.818,61**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00
			2026	1,00	10.681,10	0,00	0,00	10.681,10
			TOTAL	**2,00**	**20.981,10**	**0,00**	**0,00**	**20.981,10**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	189.520,00	0,00	0,00	189.520,00
			2026	1,00	196.532,24	0,00	0,00	196.532,24
			TOTAL	**2,00**	**386.052,24**	**0,00**	**0,00**	**386.052,24**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	2.029.100,00	0,00	0,00	2.029.100,00
			2026	1,00	2.104.176,70	0,00	0,00	2.104.176,70
			TOTAL	**2,00**	**4.133.276,70**	**0,00**	**0,00**	**4.133.276,70**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	3.893.400,00	0,00	0,00	3.893.400,00
			2026	1,00	4.037.455,80	0,00	0,00	4.037.455,80
			TOTAL	**2,00**	**7.930.855,80**	**0,00**	**0,00**	**7.930.855,80**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.011.460,00	0,00	0,00	1.011.460,00
			2026	1,00	1.048.884,02	0,00	0,00	1.048.884,02
			TOTAL	**2,00**	**2.060.344,02**	**0,00**	**0,00**	**2.060.344,02**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	5.265.360,00	0,00	0,00	5.265.360,00
			2026	1,00	5.460.178,32	0,00	0,00	5.460.178,32
			TOTAL	**2,00**	**10.725.538,32**	**0,00**	**0,00**	**10.725.538,32**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.632.550,00	0,00	0,00	1.632.550,00
			2026	1,00	1.692.954,35	0,00	0,00	1.692.954,35
			TOTAL	**2,00**	**3.325.504,35**	**0,00**	**0,00**	**3.325.504,35**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00
			2026	1,00	10.681,10	0,00	0,00	10.681,10
			TOTAL	**2,00**	**20.981,10**	**0,00**	**0,00**	**20.981,10**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	281.190,00	0,00	0,00	281.190,00
			2026	1,00	291.594,03	0,00	0,00	291.594,03
			TOTAL	**2,00**	**572.784,03**	**0,00**	**0,00**	**572.784,03**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	741.600,00	0,00	0,00	741.600,00
			2026	1,00	769.039,20	0,00	0,00	769.039,20
			TOTAL	**2,00**	**1.510.639,20**	**0,00**	**0,00**	**1.510.639,20**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	949.660,00	0,00	0,00	949.660,00
			2026	1,00	984.797,42	0,00	0,00	984.797,42
			TOTAL	**2,00**	**1.934.457,42**	**0,00**	**0,00**	**1.934.457,42**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	15.450,00	0,00	0,00	15.450,00

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2026	1,00	16.021,65	0,00	0,00	16.021,65
			TOTAL	**2,00**	**31.471,65**	**0,00**	**0,00**	**31.471,65**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	24.720,00	0,00	0,00	24.720,00
			2026	1,00	25.634,64	0,00	0,00	25.634,64
			TOTAL	**2,00**	**50.354,64**	**0,00**	**0,00**	**50.354,64**
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	53.560,00	0,00	0,00	53.560,00
			2026	1,00	55.541,72	0,00	0,00	55.541,72
			TOTAL	**2,00**	**109.101,72**	**0,00**	**0,00**	**109.101,72**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00
			2026	1,00	10.681,10	0,00	0,00	10.681,10
			TOTAL	**2,00**	**20.981,10**	**0,00**	**0,00**	**20.981,10**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	357.410,00	0,00	0,00	357.410,00
			2026	1,00	370.634,17	0,00	0,00	370.634,17
			TOTAL	**2,00**	**728.044,17**	**0,00**	**0,00**	**728.044,17**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	111.240,00	0,00	0,00	111.240,00
			2026	1,00	115.355,88	0,00	0,00	115.355,88
			TOTAL	**2,00**	**226.595,88**	**0,00**	**0,00**	**226.595,88**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	460.410,00	0,00	0,00	460.410,00
			2026	1,00	477.445,17	0,00	0,00	477.445,17
			TOTAL	**2,00**	**937.855,17**	**0,00**	**0,00**	**937.855,17**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: JUNTOS CONSTRUINDO A SAÚDE DO FUTURO

OBJETIVO: QUALIFICAR AS AÇÕES DE SAÚDE, AMPLIANDO OS SERVIÇOS, GARANTIDO O ACESSO COM HUMANIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO-ALVO: TODA A POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AS PESSOAS MAIS CARENTES.

Dados Financeiros em R$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R$	**15.624.190,00**	**16.202.285,03**	**31.826.475,03**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.090,00	3.090,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.204,33	3.204,33
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**6.294,33**	**6.294,33**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	5.000,00	10.300,00	15.300,00
			2026	1,00	0,00	5.185,00	10.681,10	15.866,10
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**10.185,00**	**20.981,10**	**31.166,10**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	134.810,00	134.810,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**264.810,00**	**264.810,00**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	414.800,00	414.800,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**814.800,00**	**814.800,00**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA UBS DA ZONA URBANA E RURAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	103.700,00	103.700,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**203.700,00**	**203.700,00**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	311.100,00	311.100,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**611.100,00**	**611.100,00**
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	95.790,00	95.790,00
			2026	1,00	0,00	0,00	99.334,23	99.334,23
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**195.124,23**	**195.124,23**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	106.811,00	106.811,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**209.811,00**	**209.811,00**
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	213.622,00	213.622,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**419.622,00**	**419.622,00**
CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE 01 ACADEMIA DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	113.300,00	113.300,00
			2026	1,00	0,00	0,00	117.492,10	117.492,10
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**230.792,10**	**230.792,10**
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA EM CASAS POPULARES - DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	106.811,00	106.811,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**209.811,00**	**209.811,00**
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	213.622,00	213.622,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**419.622,00**	**419.622,00**
CONTRUÇÃO/MELHORAMENTO DE MÓDULOS SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	106.811,00	106.811,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**209.811,00**	**209.811,00**
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.681,10	10.681,10
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**20.981,10**	**20.981,10**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIO DE URGÊNCIA 24 HORAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	72.590,00	72.590,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**142.590,00**	**142.590,00**

IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.681,10	10.681,10
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**20.981,10**	**20.981,10**
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
			2026	1,00	0,00	0,00	10.681,10	10.681,10
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**20.981,10**	**20.981,10**
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	13.390,00	13.390,00
			2026	1,00	0,00	0,00	13.885,43	13.885,43
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**27.275,43**	**27.275,43**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	695.250,00	695.250,00
			2026	1,00	0,00	0,00	720.974,25	720.974,25
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.416.224,25**	**1.416.224,25**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.935.020,00	4.935.020,00
			2026	1,00	0,00	0,00	5.117.615,74	5.117.615,74
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**10.052.635,74**	**10.052.635,74**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	965.000,00	965.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.000.705,00	1.000.705,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.965.705,00**	**1.965.705,00**
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	35.750,00	35.750,00
			2026	1,00	0,00	0,00	37.072,75	37.072,75
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**72.822,75**	**72.822,75**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	10.000,00	100.600,00	110.600,00
			2026	1,00	0,00	10.370,00	104.322,20	114.692,20
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**20.370,00**	**204.922,20**	**225.292,20**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTAO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	648.125,00	648.125,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**1.273.125,00**	**1.273.125,00**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	220.000,00	734.500,00	954.500,00
			2026	1,00	0,00	228.140,00	761.676,50	989.816,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**448.140,00**	**1.496.176,50**	**1.944.316,50**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	44.290,00	44.290,00
			2026	1,00	0,00	0,00	45.928,73	45.928,73
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**90.218,73**	**90.218,73**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	20.000,00	8.240,00	28.240,00
			2026	1,00	0,00	20.740,00	8.544,88	29.284,88
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**40.740,00**	**16.784,88**	**57.524,88**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	218.460,00	218.460,00
			2026	1,00	0,00	0,00	226.543,02	226.543,02
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**445.003,02**	**445.003,02**
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.277.330,00	2.277.330,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.361.591,21	2.361.591,21
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**4.638.921,21**	**4.638.921,21**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.487.010,00	1.487.010,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.542.029,37	1.542.029,37
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**3.029.039,37**	**3.029.039,37**
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO QUALIFAR-SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	25.925,00	25.925,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**50.925,00**	**50.925,00**
MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	22.660,00	22.660,00
			2026	1,00	0,00	0,00	23.498,42	23.498,42
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**46.158,42**	**46.158,42**
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00
			2026	1,00	0,00	0,00	12.755,10	12.755,10
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**25.055,10**	**25.055,10**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	106.090,00	106.090,00
			2026	1,00	0,00	0,00	110.015,33	110.015,33
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**216.105,33**	**216.105,33**
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	390.000,00	620.210,00	1.010.210,00
			2026	1,00	0,00	404.430,00	643.157,77	1.047.587,77
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**794.430,00**	**1.263.367,77**	**2.057.797,77**
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	7.210,00	7.210,00
			2026	1,00	0,00	0,00	7.476,77	7.476,77
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**14.686,77**	**14.686,77**
PRÓ SAÚDE - ESTADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
			2026	1,00	0,00	20.740,00	0,00	20.740,00
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**40.740,00**	**0,00**	**40.740,00**
REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025 2026	1,00 1,00	0,00 0,00	0,00 0,00	51.500,00 53.405,50	51.500,00 53.405,50
			TOTAL	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**104.905,50**	**104.905,50**
PROGRAMA: JUNTOS PROMOVENDO A PREVIDÊNCIA DO NOSSO SERVIDOR								
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.								
PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES MUNICIPAIS.								
Dados Financeiros em R$ médio/2025								
				2025		**2026**	**TOTAL**	
R$				**6.107.900,00**		**6.333.892,30**	**12.441.792,30**	
RELAÇÃO DAS AÇÕES								
Descrição da Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Anos**	**Meta Física**	**Financeiro Recursos/Próprios**	**Financeiro Recursos/Estado**	**Financeiro Recursos/União**	**Total dos Recursos**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	638.600,00	0,00	0,00	638.600,00
			2026	1,00	662.228,20	0,00	0,00	662.228,20
			TOTAL	**2,00**	**1.300.828,20**	**0,00**	**0,00**	**1.300.828,20**
PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS	PROJETO/ATIVIDA	UNIDADE	2025	1,00	5.108.800,00	0,00	0,00	5.108.800,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	DE		2026	1,00	5.297.825,60	0,00	0,00	5.297.825,60
			TOTAL	**2,00**	**10.406.625,60**	**0,00**	**0,00**	**10.406.625,60**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	360.500,00	0,00	0,00	360.500,00
			2026	1,00	373.838,50	0,00	0,00	373.838,50
			TOTAL	**2,00**	**734.338,50**	**0,00**	**0,00**	**734.338,50**
ANEXO I								
TOTAL DOS PROGRAMAS					**2025**	**2026**	**TOTAL**	
R$					**88.903.260,00**	**92.192.680,62**	**181.095.940,62**	

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A84FC20A

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ sob o nº 12.258.141/0001-98
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMPETÊNCIA: ABRIL/2024

OBJETO DA OBRA		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO ALVES DA GRAÇA NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/AL.		
LOCALIZAÇÃO DA OBRA		
Endereço: Rua Augusto Graça, s/n, Centro		
Cidade: Ouro Branco		**CEP:** 57525-000
DADOS DA OBRA		
N. do Contrato: 1310-001/2022		
Modalidade de Licitação: TP		
CNO: 900042550887		
N. da Licitação: 1/2022		**Origem do Recurso:** Próprio
Valor da Obra: R$ 291.241,62		
Início da Obra: 17/10/2022		**Previsão de Término:** 08/06/2023
Prazo de Execução em dias: 300		
DADOS DO EXECUTOR DA OBRA		
NOME: LUCENA ENGENHARIA EIRELI		**CNPJ:** 15.130.631/0001-00
ADITIVOS E REAJUSTES		
1º Termo Aditivo de Prazo		
Duração 300 dias Data final de novo prazo: 09/06/2024		
1º Termo de valor		
Execução: 26/10/2023	Valor: R$126.442,54 (43,41%)	Novo valor: R$ **417.684,16**
EVOLUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DA OBRA		
Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00		**Percentual mensal aplicado:** 0,00%
Valor total aplicado: R$ **417.684,16**		**Percentual total aplicado:** 100%

MEDIÇÕES			
nº da medição	período	valor	
Medição 01	10/07/2023 a 21/07/2023	R$ 31.457,89	7,53%
Medição 02	31/07/2023 a 01/09/2023	R$ 78.893,70	18,89%
Medição 03	04/09/2023 a 06/10/2023	R$ 24.157,91	5,78%
Medição 04	09/10/2023 a 06/11/2023	R$ 44.367,12	10,62%
Medição 05	06/11/2023 a 01/12/2023	R$ 72.466,36	17,35%
Medição 06	04/12/2023 a 29/12/2023	R$ 39.197,25	9,38%
Medição 07	30/12/2023 a 18/04/2024	R$ 127.143,92	30,44%

SITUAÇÃO DA OBRA (STATUS)		
FINALIZADA		
OBJETO DA OBRA		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO 1 NO LOTEAMENTO CURRAL DO GADO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.		
LOCALIZAÇÃO DA OBRA		
Endereço: Loteamento Curral do Gado, s/n, Centro		
Cidade: Ouro Branco		**CEP:** 57525-000
DADOS DA OBRA		
N. do Contrato: PT01-001/2023		**Processo:** 120232601010
Modalidade de Licitação: TP		
CNO: 900147215171		
N. da Licitação: 01/2023		**Origem do Recurso:** Federal
Valor da Obra: R$ 1.062.661,31		
Início da Obra: 23/03/2023		**Previsão de Término:** 31/12/2023
Prazo de Execução em dias: 300		
DADOS DO EXECUTOR DA OBRA		
NOME: LUCENA ENGENHARIA EIRELI		**CNPJ:** 15.130.631/0001-00
ADITIVOS E REAJUSTES		
1º Termo Aditivo de Prazo		
Duração 300 dias		Data final de novo prazo: 26/10/2024
EVOLUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DA OBRA		
Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00		**Percentual mensal aplicado:** 0,00%
Valor total aplicado: R$ 470.755,94		**Percentual total aplicado:** 44,30%

MEDIÇÕES			
nº da medição	período	valor	

Medição 01	05/07/2023 a 21/07/2023	R$ 92.400,65	8,70%
Medição 02	24/07/2023 a 25/08/2023	R$ 96.636,92	9,09%
Medição 03	26/08/2023 a 01/10/2023	R$ 110.346,10	10,38%
Medição 04	02/10/2023 a 03/11/2023	R$ 43.725,75	4,11%
Medição 05	04/11/2022 a 04/02/2024	R$ 127.646,52	12,01%

SITUAÇÃO DA OBRA (STATUS)	
EM EXECUÇÃO	
OBJETO DA OBRA	
CONTRATO DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DO OUTRO A EMPRESA IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	
Endereço: R. Cel. Lucena, 744, Centro	
Cidade: Ouro Branco	**CEP:** 57525-000
DADOS DA OBRA	
N. do Contrato: 2208-001/2022	**N. do Processo Licitatório:** 2022120222303039
Modalidade de Licitação: TP	
N. da Licitação: 1/2022	**Origem do Recurso:** Federal
Valor da Obra: R$ 123.669,26	
Início da Obra: 20/04/2022	**Previsão de Término:** 20/04/2023
Prazo de Execução em dias: 365	
DADOS DO EXECUTOR DA OBRA	
NOME: IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	**CNPJ:** 27.729.568/0001-02
ADITIVOS E REAJUSTES	
1º Termo Aditivo de Prazo	
Duração 240 dias	Data final de novo prazo: 16/12/2024
EVOLUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DA OBRA	
Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00	**Percentual mensal aplicado:** 0,00%
Valor total aplicado: R$ 123.669,26	**Percentual total aplicado:** 100,00%

MEDIÇÕES			
nº da medição	período	valor	
Medição 01	20/05/2022 à 20/08/2024	R$ 123.669,26	100,00%

SITUAÇÃO DA OBRA (STATUS)	
FINALIZADA	
OBJETO DA OBRA	
CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS E DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SEU ACESSO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL	
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	
Endereço: R. Cel. Lucena, 744, Centro	
Cidade: Ouro Branco	**CEP:** 57525-000
DADOS DA OBRA	
N. do Contrato: 001-001/2023	**N. do Processo Licitatório:** 2023120231408003
Modalidade de Licitação: CONCORRENCIA	
N. da Licitação: 01/2023	**Origem do Recurso:** Federal
Valor da Obra: R$ 2.518.479,30	
Início da Obra: 29/12/2023	**Previsão de Termino:** 28/11/2024
Prazo de Execução em dias: 360	
DADOS DO EXECUTOR DA OBRA	
NOME: JRV ENGENHARIA EIRELI	**CNPJ:** 24.486.271/0001-67
ADITIVOS E REAJUSTES	
Sem aditivos até o momento	
EVOLUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DA OBRA	
Valor aplicado no mês vigente: R$ 0,00	**Percentual mensal aplicado:** 0,00%
MEDIÇÕES	
Sem medições até o momento	
SITUAÇÃO DA OBRA (STATUS)	
AGUARDANDO RECURSO PARA INICIAR	

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B8020D66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Agenda Permanente – revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 unidades, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 140 mm, tipo papel miolo: papel sulfite.	Unidade	1.444		
	Agenda telefônica - revestimento capa: dura, quantidade folhas: 64 unidades, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, tipo papel aspiral: características adicionais: índice alfabético de "a" a "z", com encadernação simples.	Unidade	20		
	Alfinete Entomológico – material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,40 mm, adicional: com cabeça, caixa com 100 unidades.	Caixa	31		
	Alfinete Mapa – Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada, caixa com 50 unidades.	Caixa	147		
	Almofada para Carimbo – material caixa: plástico, tamanho: nº 4, tipo: não entintada Medidas aproximadas (12,5 x 19 x 1,5 cm; 124 g). Cor preta e azul.	Unidade	1.362		
	Apagador para Quadro Branco –material base: feltro, material corpo: resina termoplástica,	Unidade	867		

	comprimento: 14 cm, largura: 5 cm, altura: 2,80 cm				
	Apoio de Notebook Suporte com ajuste de inclinação, material: aço e fibra, características adicionais: perfurado para ventilação, altura base: frontal, largura: 0,32 m, comprimento: 0,25 m, Regulável.	Unidade	372		
	Apontador – apontador de lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos 1, lâmina em aço, caixa com 24 unidades.	Caixa	481		
	Balão - Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 6,5. Pacotes com 50 unidades, cores a escolha da Administração. Certificado pelo INMETRO.	Pacote	1.600		
	Bandeja documentos –material: acrílico, tipo: simples com uma bandeja, cor: fumê, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular.	Unidade	220		
	Bandeja documentos –material: acrílico, tipo: DUPLA com uma bandeja, cor: fumê, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular.	Unidade	428		
	Bandeja documentos –material: acrílico, tipo: tripla, cor: fumê, comprimento: 390 mm, largura: 265 mm, características adicionais: retângula.	Unidade	406		
	Barbante - Barbante algodão, quantidade fios: 8 unidades, acabamento superficial: cru, medindo 300m de comprimento.	Unidade	313		
	Bloco para recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cor: diversas, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades.	Unidade	2.920		
	Blocos para Recado Adesivo Coloridos – Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cor: diversas, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: autoadesivo, gramatura: 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades.	Unidade	3.069		
	Blocos para Recado Adesivo Coloridos – Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cor: diversas, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades.	Unidade	2.969		
	Bola de isopor - diâmetro: 25 cm, aplicação: artes.	Unidade	475		
	Bola de isopor - diâmetro: 30 cm, aplicação: artes.	Unidade	475		
	Bola de isopor - diâmetro: 50 mm, aplicação artes.	Unidade	475		
	Borracha Ponteira – Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 31 mm, largura: 20 mm, altura: 6,50 mm, tipo: macia, aplicação: para lápis, com encaixe para lápis. Pote contendo 50 unidades.	Pote	1.150		
	Caderno 01 Matéria – Caderno, material: papel offset, material capa: papel offset, quantidade folhas: 96 fls, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa flexível, folhas pautadas, sem espiral.	Unidade	1.560		
	Caderno 01 Matéria – Caderno, material: papel offset, material capa: papelão, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 22 cm, largura: 27,5 cm, características adicionais: espiral e folhas pautadas.	Unidade	1.720		
	Caderno com 10 matérias – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fls, comprimento: 240 mm, largura: 170 mm.	Unidade	1.538		
	Caderno com 15 matérias – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 300 fls, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm.	Unidade	1.263		
	Caderno de desenho - material: celulose vegetal, capa flexível, com espiral, contendo 48 fls., sem seda, dimensões 275mm x 200mm.	Unidade	1.825		
	Caderno Pequeno – Caderno, material: celulose vegetal, apresentação: espiral, quantidade folhas: 96 fls, comprimento: 27 cm, largura: 20 cm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura.	Unidade	1.263		
	Caderno Pequeno – Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa flexível, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 210 mm, largura: 145 mm, características adicionais: folhas pautadas, com espiral.	Unidade	1.263		
	Caderno Pequeno – Capa Flexível ¼, com espiral, contendo 48fls.	Unidade	825		
	Caixa Arquivo Morto – Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: a ser escolhida pela Administração, impressão: padrão, características adicionais: com trava.	Unidade	2.614		
	Calculadora cientifica- Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 unidades, tipo: científica, fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: display lcd com 2 linhas, sem impressão.	Unidade	400		
	Calculadora de Mesa 08 Dígitos – Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 unidades, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem, no mínimo 3 meses de garantia.	Unidade	312		
	Calculadora de Mesa 12 Dígitos c/bobina – Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha, adaptador, tensão: 110 v, características adicionais: com bobina: 10x20 cm; modelo vertical de mesa. No mínimo 3 meses de garantia.	Unidade	115		
	Caneta Esferográfica (cor azul) – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	3.442		
	Caneta Esferográfica (cor preta) – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	1.721		
	Caneta Esferográfica (cor vermelha) – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	1.661		
	Caneta marca texto – Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente, diversas cores. Caixa com 12 unidades. Selo do INMETRO	Caixa	1.337		
	Caneta para retroprojetor - Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: retroprojetor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente	Unidade	260		
	Cartolina Carmem – Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: Carmem. Cor à escolha da Administração	Folhas	5.625		
	Cartolina comum – Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: comum. Cor á escolha da Administração	Folha	6.875		
	Cartolina Guache - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g, m2, cor: variada, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. Cor á escolha da Administração	Folha	4.875		
	Clipes de Metal para Papel nº 1/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 1,0, material: aço carbono. Caixa com 100 clipes.	Caixa	1.772		
	Clipes de Metal para Papel nº 3/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3.0, material: aço carbono. Caixa com 50 clipes.	Caixa	1.792		
	Clipes de Metal para Papel nº 4/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal. Caixa com 50 clipes.	Caixa	1.792		
	Clipes de Metal para Papel nº 6/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal. Caixa com 25 clipes.	Caixa	1.787		
	Clipes de Metal para Papel nº 8/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com 25 clipes.	Caixa	1.772		
	Cola Branca – Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa, não inflamável, para colar papel, em embalagem de 90 gramas. Caixa c/ 12 unidades. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	1.212		
	Cola colorida com glitter - 23gr cada tubo plástico, caixa com 6 cores diversas. Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	500		
	Cola em bastão – Cola branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: bastão em embalagem de 40 gramas. Caixa c/ 12 unidades. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	400		
	Cola Glitter – Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter com aproximadamente 35 gramas, Cor a escolha da administração. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	650		
	Cola para Isopor – Cola, composição: à base de borracha e solvente, cor: creme, aplicação: isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, lã de vi, características adicionais: modificado com resinas tackficantes, secagem rápida, tipo: líquido. Caixa com 12 unidades de 90 gramas. Certificado pelo INMETRO.	Caixa	521		

	Cola Quente Grande – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg.	Pacote	510		
	Cola Quente Pequena – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg.	Pacote	511		
	Corretivo líquido – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. Certificado do INMENTRO.	Caixa	1.221		
	Corretor de Fita – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora.	Caixa	750		
	Descanso Pés - Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc.	Unidade	406		
	Elástico - material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (Embalagem com 100 gramas)	Pacote	2.411		
	Elástico processo - Elástico processo, material: elástico, cor: à escolha da Administração, comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, aplicação: unir processos, caixas, envelopes, entre outras.	Unidade	470		
	Emborrachado – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor a escolha da administração.	Folha	6.550		
	Emborrachado em E.V.A com Glitter - Papel emborrachado, material: borracha e.v.a., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado. Cor a escolha da administração.	Folhas	4.100		
	Emborrachado em E.V.A Estampado -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração.	Folhas	2.800		
	Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	4.380		
	Envelope grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: natural, gramatura: 80 g, m2. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	7.625		
	Envelope Médio – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g, m2	Unidade	11.020		
	Envelope para CDs – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g, m2, características adicionais: auto selante. Cor à escolha da Administração.	Unidade	1.710		
	Envelope para convite - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 162 x 229 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	1.060		
	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração.	Unidade	4.550		
	Envelope plástico - comprimento: Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico	Unidade	6.700		
	Estilete – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Caixa	382		
	Extrator – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	2.356		
	Fita Adesiva Crepe – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m.	Unidade	1.525		
	Fita adesiva transparente - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento:50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico	Unidade	3.432		
	Fita adesiva transparente pequena – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso não tóxico.	Unidade	1.916		
	Fita decorativa - Fitilho, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	925		
	Fita Dupla Face – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves.	Unidade	2.010		
	Fita Dupla Face Espumada – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc.	Unidade	860		
	Fita larga transparente – Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante.	Unidade	1.720		
	Fita tipo (Durex) colorida – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração.	Unidade	3.400		
	Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm	Unidade	213		
	Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	Unidade	213		
	Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm	Unidade	213		
	Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm	Unidade	213		
	Giz de Cera – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.	Caixa	2.625		
	Gizão de cera – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.	Unidade	1.863		
	Grampeador Metálico Médio – Com uso de grampos n. 26/6	Unidade	825		
	Grampeador de Mesa em Metal – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha.	Unidade	447		
	Grampeador Grande – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos.	Unidade	262		
	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	613		
	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	313		
	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	313		
	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	313		
	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	363		
	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	893		
	Guilhotina Base Em Aço - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada.	Unidade	26		
	Lápis de Cor Longo – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores.	Caixa	2.575		
	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades.	Caixa	1.828		
	Lápis Hidrocor Colorido – Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip. Aprovado pelo INMETRO.	Caixa	1.225		
	Livro Ata – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas.	Unidade	1.532		
	Livro Ponto – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2	Unidade	1.320		
	Livro Protocolo – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2	Unidade	1.325		

	Marcador para Quadro Branco – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	2.735		
	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	887		
	Massa de modelar - Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 unidades, cor: sortida, atóxica.	Unidade	4.463		
	Molha dedo Creme – material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida.	Unidade	494		
	Mouse pad - material: espuma poliuretano semi-rígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse.	Unidade	485		
	Mousepad teclado - apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cor: preta, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico	Unidade	405		
	Organizador de gaveta – Organizador, acima de 06 divisórias, material de acrílico ou poliestireno, medido 265 x 240 x 20 mm,	Unidade	405		
	Papel 40 – Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens.	Folha	3.625		
	Papel A4 – Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. (Cor branco)	Caixa	2.252		
	Papel autoadesivo - tipo contact, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	Rolo	210		
	Papel Camurça – na cor à escolha da administração, dimensão: 40cm x 60cm.	Unidade	1.100		
	Papel Carbono – Papel carbono, película poliéster, escrita manual, monoface, 297mm x 210mm, preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	550		
	Papel Casca de Ovo – Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 120 g, m2, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 30 fls. Cor colorido.	Pacote	900		
	Papel Casca de Ovo – Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 50fl.	Pacote	950		
	Papel Casca de Ovo – Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 180 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 50 fls.	Pacote	750		
	Papel Celafone - Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, gramatura: 18 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	1.675		
	Papel Crepom – Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	1.625		
	Papel Fotográfico – Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g, m2, compatibilidade: impressora jato de tinta, laser. Pacote com 50 folhas.	Pacote	1.033		
	Papel Fotográfico Autoadesivo – Papel autoadesivo, material: plástico, cor: branca, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, acabamento superficial: brilhante, com 50 folhas.	Pacote	1.228		
	Papel Fotográfico A3 – Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 297 mm, comprimento: 420 mm, gramatura: 180 g, compatibilidade: impressora jato de tinta, laser. Pacote com 100 folhas.	Pacote	700		
	Papel Laminado – Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	950		
	Papel Madeira – Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural.	Folha	1.000		
	Papel Micro Ondulado – Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel kraft, dimensões 50 cm x 80 cm. Cor à escolha da Administração Municipal	Folha	400		
	Papel Micro Ondulado decorado – Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel kraft, dimensões 50 cm x 80 cm. Cor à escolha da Administração Municipal	Folha	350		
	Papel Ofício 02 – Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 240 g, m2, cor: branco. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	1.020		
	Papel Paraná – Papelão, material: papel reciclado, cor: cinza, espessura: 2,10 mm, comprimento: 1.000 mm, largura: 800 mm, tipo: papelão paraná.	Folha	513		
	Pasta Classificadora – Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: classificadora, largura: 240 mm, altura: 350 mm, características adicionais: com aba e elástico, gramatura: 480. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	1.180		
	Pasta Colecionadora – Pasta arquivo, material: pvc transparente, tipo: catálogo, largura: 330 mm, altura: 250 mm, características adicionais 50 bolsas plásticas fixas. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	2.316		
	Pasta de papelão com aba e elástico - Pasta arquivo, material: papelão, tipo: com abas, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: azul marinho, características adicionais: com elástico. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	4.125		
	Pasta Envelope Plástica com Botão - Pasta eventos, material: pvc, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	1.150		
	Pasta Envelope Plástica com ilhós - Pasta em Polipropileno transparente vertical com fecho em cordão, Medidas 240x340mm. Chapa transparente e mais espessa. Material leve, Atóxico. Bastante resistente e 100% reciclável. Cores à escolha da Administração.	Unidade	1.020		
	Pasta Envelope Plástico com Zíper – Pasta eventos, material: p.v.c. altura: 380 mm, características adicionais: fechamento com zíper, largura: 260 mm, acabamento: solda eletrônica, formato: envelope. Cores à escolha da Administração.	Unidade	1.070		
	Pasta Plástica Ofício Fosca – Com elástico, tamanho 235x335mm ofício. Cores à escolha da Administração.	Unidade	610		
	Pasta Plástica Transparente – Com elástico, lombo 50 mm nas cores Fumê ou Cristal	Unidade	1.460		
	Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração.	Unidade	1.560		
	Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: pvc, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: fumê, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração	Unidade	1.350		
	Pasta Polionda – De boa qualidade com medidas a partir de: Altura 33 cm, Largura 24 cm e Profundidade 03 cm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	3.040		
	Pasta Registradora A/Z – Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, cor: preta, prendedor interno: 2 argolas, características adicionais: bolsa plástica transparente na lombada com etiqueta, aplicação: documentos. Cor à escolha da Administração.	Unidade	5.704		
	Pasta Sanfonada - Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura: 350 mm, altura: 240 mm, características adicionais: 12 divisões com abas e elástico. Cor à escolha da Administração.	Unidade	690		
	Pasta Suspensa – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g, m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cor à escolha da Administração.	Unidade	12.210		
	Percevejo – latonado caixa com 100 unidades.	Caixa	138		
	Perfurador de Papel – Estrutura em aço – medindo no mínimo 9,4 cm de largura x 11,3 cm de comprimento x 7,6 cm e altura - depósito de no mínimo 7,6 mm de altura - capacidade para perfurar 20 folhas ou 2 mm	Unidade	227		
	Perfurador de Papel Grande – Estrutura em aço, capacidade para perfurar 100 folhas.	Unidade	628		
	Pincel Chanfrado para pintura - pelo cerdas natural, cabo longo de plástico nº 12	Unidade	705		
	Pincel Chanfrado para pintura - cerdas sintético, branco, cabo longo em madeira nº 18	Unidade	700		

	Pincel chato para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 10 334290	Unidade	750		
	Pincel chato para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 12	Unidade	750		
	Pincel chato para pintura - pelo cerdas, amarelo, cabo longo em madeira, nº: 16	Unidade	750		
	Pincel chato para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 4	Unidade	750		
	Pincel chato para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 8	Unidade	750		
	Pincel Escolar – materiais cerdas: natural, tipo cabo: médio, tamanho: nº 12, material cabo: plástico laqueada, características.	Unidade	1.250		
	Pincel Escolar – Números 02. Pincel pintura predial, material cerdas: natural, tipo cabo: médio, tamanho: 2, material cabo: plástico, características adicionais: com virola aço estanhado.	Unidade	500		
	Pincel Escolar – Números 04. Pincel pintura predial, material cerdas: natural, tipo cabo: médio, tamanho: 4, material cabo: plástico, características adicionais: com virola aço estanhado.	Unidade	525		
	Pincel Escolar – Números 06.	Unidade	775		
	Pincel Escolar – Números 08.	Unidade	1.275		
	Pincel Escolar – Números 20.	Unidade	1.275		
	Pincel Escolar – Pincel, material cerdas: sintético, tipo cabo: longo, tamanho: nº 10, material cabo: madeira laqueada, características adicionais: virola de alumínio.	Unidade	1.275		
	Pincel redondo para pintura - Números 08.	Unidade	525		
	Pincel redondo para pintura - Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 06.	Unidade	525		
	Pincel redondo para pintura - Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 14.	Unidade	525		
	Pino com CD-R – Simples, contendo 100 CDs graváveis, c/ capacidade 700 MB.	Pino	36		
	Pino com CD-RW – Contendo 100 CDs graváveis, com capacidade de 700 MB.	Pino	36		
	Pino com DVD-R – Simples, contendo 100 CDs graváveis, capacidade de 4.7 GB.	Pino	37		
	Pistola de cola quente – Pistola aplicadora, aplicação: silicone, características adicionais: tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, material: aço, tamanho pequena.	Unidade	531		
	Pistola de cola quente – Pistola aplicadora, tensão alimentação: 220 v, potência: 60 w, aplicação: colagem, características adicionais: grande.	Unidade	530		
	Porta Treco – Porta-lápis, clipes, lembretes, material: acrílico, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	346		
	Prancheta – Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 305 mm, largura: 235 mm, espessura: 30 mm, características adicionais: prendedor metálico, régua 20 cm, canto arredondado. Cor à escolha da Administração.	Unidade	500		
	Quadro aviso Mural de alumínio – Tamanho 80 cm x 60 cm.	Unidade	110		
	Quadro Aviso – Dimensões: 60x40 cortiça dupla face; moldura: madeira	Unidade	172		
	Quadro Aviso – Quadro avisos, material: madeira compensada, largura: 200 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio, características adicionais: com suporte de fixação, altura: 120 cm, revestimento: cortiça cor à escolha da Administração.	Unidade	102		
	Quadro Aviso – Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 90 cm, largura 120 cm, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde espessura 11mm.	Unidade	200		
	Quadro avisos - material: alumínio, largura: 90 cm, altura: 60 características adicionais: com 25 ímãs,	Unidade	213		
	Quadro Branco – material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 90 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede.	Unidade	71		
	Quadro Branco – Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	Unidade	184		
	Quadro Branco – Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio.	Unidade	155		
	Quadro branco - material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio.	Unidade	151		
	Régua 30 cm – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm. Cor a escolha da Administração.	Unidade	902		
	Régua com 50 cm – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: largura 30mm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	375		
	Tesoura – material: aço inoxidável, comprimento: 8 polegadas, características adicionais: tipo doméstica.	Unidade	333		
	Tesoura para picotar - 21 cm, cabo plástico, de aro alongado, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado	Unidade	190		
	Tesoura sem ponta – Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada.	Unidade	1.305		
	Tesoura para costura - inox, cabo plástico, 24cm.	Unidade	100		
	Tinta Acrílica - Frasco com no mínimo 37ml, característica adicional: artesanato. Cores a escolher pela Administração	Unidade	925		
	Tinta Guache – atóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 15 ml. Caixa com 12 unid. (Cores diversas).	Caixa	1.050		
	Tinta para Carimbo – Tinta, componente básico: água, corante, solventes e aditivos, aplicação: carimbo, caixa com 12 unidades de 40 ml. Cor à escolha da Administração.	Caixa	442		
	Tinta para marcador de Quadro Branco – Refil tinta, cor: vermelho, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco.	Unidade	525		
	Tinta para marcador de Quadro Branco Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico.	Unidade	675		
	Tinta para marcador de Quadro Branco. - Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco.	Unidade	675		
	Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no mínimo 250 ml. Cores a serem definidas pela Administração	Unidade	1.225		
	Tinta pinta cara - conjugadas ou individuais, dermatologicamente testado. Embalagem com 06 potes com 15g cada. Cores à escolha da Administração.	Caixa	950		
	Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente – cor azul, frasco com no mínimo 20ml.	Unidade	520		
	Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente – cor preta, frasco com no mínimo 20ml.	Unidade	520		
	Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente – cor vermelha, frasco com no mínimo 20ml.	Unidade	520		
	TNT - gramatura: 40 g, m2, largura: 1,40m. Cor a escolha da Administração	Metro	6.500		
	Pincel Atômico Marcador Permanente Canetão Pilot, azul, preto, ponta chanfrada de feltro , tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0 mm, 4.5mm e 8.0mm, recarregável com tinta tr pilot.	Unidade	5		
	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, cor: variada, Gramatura:180 g/m2, tamanho: ofício, e altura de 6,0 cm.	Unidade	110		
	Pasta Ofício polipropileno com grampo trilho plástico, Ideal para armazenamento de documentos, trabalhos escolares e acadêmicos. Medidas: 340 x 245 mm, Espessura: 0,33mm.	Unidade	100		
	Perfurador de papel alicate 1 furo para 6 folhas estrutura metálica	Unidade	50		
	Clipes para Papel nº 1/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 1,0, material: aço carbono. Cor dourado, Caixa com 100 clipes.	Caixa	122		
	Prendedor para papel 32mm, cor a escolha da administração, caixa com 12 unidades.	Caixa	41		
	Prendedor para papel 42mm, cor a escolha da administração, caixa com 12 unidades.	Caixa	41		
221	Prendedor para papel 51mm, cor a escolha da administração, caixa com 12 unidades	Caixa	41		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 20 de junho de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A9F5C6BB

